



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº100/2019

1 - PREÂMBULO

1.1 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, através do **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede na Rua Conde de Araruama, 425 – Centro- Quissamã – RJ, torna público, para o conhecimento dos interessados que o (a) Pregoeiro (a) e a respectiva Equipe de apoio realizará licitação na modalidade de **Pregão Presencial para Registro de Preços**, do tipo **Menor Preço por item**, devidamente autorizada pela Secretário Municipal de Educação, na forma do disposto no processo administrativo nº 2692/2019, que será regida pelas disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, pelo Decreto Municipal nº 2425, de 13 de março de 2018, e pelo Decreto Municipal nº 1.882/2014, de 06 de maio de 2014, e suas alterações, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

1.2 - A sessão pública para o credenciamento dos representantes das empresas e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos neste edital, serão efetuados no local, data e horário seguintes:

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, situada na Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ.

Data: 08/07/2019

Horário: 09:00

2 - DO OBJETO

2.1 - A presente Licitação na modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços nº100/2019 foi autorizada no processo nº 2692/2019 pela Secretaria Municipal de Educação, tendo como objeto o Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de material de limpeza e higiene para uso diário nas escolas da rede municipal de ensino, conforme especificações e quantidades relacionadas no Anexo II (Solicitação de Compras).



2.2 - A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO não se obriga a adquirir os itens relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no ANEXO II (Solicitação de Compras), podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, respeitada a legislação relativa às licitações.

3 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 - A despesa com o objeto desta licitação poderá ser atendida pela:

FUNCCIONAL	DESPESA	FONTE	FICHA
FUNDAMENTAL			
33.001.001.12.361.0020.2100	33.90.30	610 ROYALTIES	452
33.001.001.12.361.0020.2100	33.90.30	612 ROYALTIES	450
33.001.001.12.361.0020.2100	33.90.30	730 SALÁRIO EDUCAÇÃO	451
33.001.001.12.361.0020.2100	33.90.30	741 APOIO AO FPM	454
CRECHE			
33.001.001.12.365.0019.2098	33.90.30	610 ROYALTIES	554
33.001.001.12.365.0019.2098	33.90.30	612 ROYALTIES	553
33.001.001.12.365.0019.2098	33.90.30	730 SALÁRIO EDUCAÇÃO	555
33.001.001.12.365.0019.2098	33.90.30	736 APOIO A CHECHES	556
33.001.001.12.365.0019.2098	33.90.30	737 BRASIL CARINHOSO	557
PRÉ-ESCOLA			
33.001.001.12.365.0019.2099	33.90.30	610 ROYALTIES	586
33.001.001.12.365.0019.2099	33.90.30	612 ROYALTIES	585
33.001.001.12.365.0019.2099	33.90.30	730 SALÁRIO EDUCAÇÃO	587
EJA			
33.001.001.12.366.0040.2097	33.90.30	730 SALÁRIO EDUCAÇÃO	635
33.001.001.12.366.0040.2097	33.90.30	730 SALÁRIO EDUCAÇÃO	636
33.001.001.12.366.0040.2097	33.90.30	730 SALÁRIO EDUCAÇÃO	634
EDUCAÇÃO INCLUSIVA			



33.001.001.12.367.0018.2088	33.90.30	610 ROYALTIES	660
33.001.001.12.367.0018.2088	33.90.30	612 ROYALTIES	659
33.001.001.12.367.0018.2088	33.90.30	730 SALÁRIO EDUCAÇÃO	658

3.2 - A despesa com o objeto desta licitação é estimada no valor total máximo de R\$ 761.250,10 (Setecentos e sessenta e um mil, duzentos e cinquenta reais e dez centavos).

3.3 - O valor estimado constitui-se mera estimativa, não se obrigando a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO a utilizá-lo integralmente.

3.4 - O valor máximo estimado dos produtos, objeto desta licitação, foi orçado de acordo com o levantamento elaborado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, através da pesquisa de mercado referente ao mês 02/2019 e Banco de Preços.

4 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - O registro de preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços nas condições previstas neste edital.

5 - DO CONTROLE E DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

5.1 - Durante a sua vigência, os preços registrados somente poderão ser ajustados nas hipóteses elencadas nos artigos 17, 18 e 19 do decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, caso em que o órgão gerenciador realizará periodicamente pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade, conforme disposto no artigo 9º, XI do Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013.

5.2 - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo os produtos serem entregues nos locais estabelecidos neste Edital, sem ônus adicional para a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

5.3 - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, a Administração convocará a empresa vencedora para, após negociação, redefinir os preços e alterar a Ata de Registro de Preços.



6 - PRAZO DA CONTRATAÇÃO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1 - O prazo de vigência do Registro será de 12 (doze) meses, a partir de assinatura da Ata de Registro de Preços.

6.2 - A entrega dos materiais ocorrerá mensalmente, com previsão para atender a 12 (doze) meses.

7- DOS ANEXOS

7.1 - São partes integrantes deste Edital:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO III - Dados da Licitante;

ANEXO II - Solicitação de Compra;

ANEXO III - Modelo de Credenciamento;

ANEXO IV - Declaração de cumprimento das exigências para habilitação, nos termos do art 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002 (modelo);

ANEXO V - Declaração relativa ao trabalho de menores, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99) (modelo);

ANEXO VI - Modelo de Declaração de ME, EPP ou MEI;

ANEXO VII - Proposta de Preços (download no site <https://www.quissama.rj.gov.br>)

ANEXO VIII - Minuta Ata de Registro de Preços.

8 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

8.1 - Poderão participar deste Pregão as empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto licitado, inscritas ou não no Cadastro Geral de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Quissamã, e que atenderem todas as exigências constantes neste edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.

8.2 - Não poderão participar deste PREGÃO empresas que:

a) Tenham sido suspensas temporariamente de participar de licitações e impedidas de contratar com a Administração Municipal Direta e Indireta, nos termos do inciso III, do artigo 87, da Lei Federal 8.666/93;



- b) Já incursos na pena do inciso IV, do art.87 da Lei nº 8.666/93, seja qual for o órgão ou entidade que tenha aplicado a reprimenda, em qualquer esfera da Administração Pública;
- c) Sejam coligadas, controladoras e controladas pertencentes ao mesmo grupo de acionistas ou cotistas, sejam pessoas físicas ou jurídicas;
- d) Em consórcio ou grupo de empresa;
- e) Que incorrerem em quaisquer das situações previstas nos incisos I, II e III do art.9º da lei Federal nº 8.666/93.

8.2.1 - A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio.

9 - DOS ESCLARECIMENTOS, PROVIDÊNCIAS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

9.1 - Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos providências ou impugnar este edital, desde que encaminhada com antecedência de até 02 (dois) dias úteis da data fixada para o recebimento das propostas, devendo protocolar a petição no protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Quissamã, localizado na Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã - RJ, de segunda a quinta-feira, no horário das 8h às 11h30 e 13h30 às 17h e sexta-feira de 8h às 12h, exceto feriados.

9.2 - Caberá ao (a) Pregoeiro (a) decidir sobre o acolhimento ou não da petição interposta no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da petição.

9.3 - Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9.4 - Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante a Prefeitura Municipal de Quissamã o proponente que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data prevista para a abertura dos envelopes de propostas de preços.



9.5 - O Pregoeiro desconsiderará qualquer impugnação que não esteja no original, ainda que devidamente protocolizado.

10 - DO CREDENCIAMENTO

10.1 - Na data, horário e local indicados neste edital, as empresas interessadas, deverão se credenciar junto ao (a) Pregoeiro (a).

10.2 - Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser apresentados ao (a) Pregoeiro (a), no momento da licitação, **em separado** dos envelopes de documentação e proposta.

10.3 - Os documentos referidos nas alíneas “a” e “b” do subitem 10.4 poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou cópia acompanhada do original para autenticação por servidor, lotado no Departamento de Licitações, ou publicação em órgão da imprensa oficial e não serão devolvidos aos licitantes, pois integrarão o processo licitatório. Em caso de autenticação por servidor, lotado no Departamento de Licitações, sugerimos que a documentação seja encaminhada em até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura, para não ocorrer atraso na hora do certame.

10.4 - Para o Credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Tratando-se de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente: cópia do ato constitutivo, estatuto, contrato social ou documento equivalente em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de Sociedade Simples, do ato constitutivo, acompanhado da ata de eleição da diretoria, registrado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

b) Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou instrumento particular com firma reconhecida, conforme Termo de Credenciamento (Anexo III), da qual constem dentre outros poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos ou desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhados do correspondente documento, dentre os indicados na alínea “a”, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

10.5 - O representante (legal ou procurador) deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.



10.6 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

10.7 - A ausência do credenciamento não constituirá motivo para inabilitação ou desclassificação de proposta do concorrente.

10.8 - O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

10.9 - Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.

11 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

11.1 - A Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo IV deste edital, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520, de 17.07.2002.

11.2 - As microempresas e empresas de pequeno porte que desejarem usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 deverão apresentar, obrigatoriamente, Declaração de acordo com o modelo estabelecido no Anexo VI, assinada por representante legal, manifestando essa condição.

11.3 - As referidas declarações deverão ser apresentadas **FORA** dos Envelopes nº 1 e 2.

11.4 - A não apresentação de declaração prevista no subitem 11.1 implica na desclassificação imediata do licitante.

11.5 - A não apresentação de declaração prevista no subitem 11.2 implicará o decaimento do direito de reclamar, posteriormente, esse tratamento diferenciado e favorecido neste certame.



11.6 - No dia, hora e local indicados neste edital, cada licitante deverá apresentar ao (a) Pregoeiro (a) os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação, conforme item **DA HABILITAÇÃO (item 13.6)**, que deverão ser entregues em envelopes opacos, distintos, devidamente fechados. As partes externas desses envelopes deverão estar identificadas conforme abaixo:

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
PREGÃO Nº 100/2019 - Processo nº 2692/2019
ENVELOPE N. 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
NOME DA EMPRESA:
ENDEREÇO:
CNPJ:

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
PREGÃO Nº 100/2019 - Processo nº 2692/2019
ENVELOPE N. 2 - HABILITAÇÃO
NOME DA EMPRESA:
ENDEREÇO:
CNPJ:

12 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

12.1 - O modelo de Proposta de Preços gerado pelo sistema Supernova está disponível para download no site da PMQ, <https://www.quissama.rj.gov.br>, e deverá ser elaborada pelo licitante e salva em mídia de armazenamento (pen drive) ou cd no formato Excel. A mesma deverá ser preenchida e entregue no dia da abertura do certame junto com uma via impressa da proposta gerada, devendo ser datada e assinada. Serão desclassificados os itens que apresentarem preços superiores aos máximos de referência, indicados na solicitação de compra.

12.2 - A Proposta de Preços deverá indicar o número do processo e do pregão, razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, os números de telefone para contato e marca dos produtos ofertados.

12.3 - Conter preços unitário e total em algarismos e preço total por extenso, expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação e devendo ser computadas todas as despesas relativas ao objeto do contrato, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada, ressalvada a possibilidade de ser mantido o reequilíbrio econômico-financeiro.

12.4 - Conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preço ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

12.5 - Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data para abertura dos envelopes, podendo ser prorrogado por acordo das partes.



12.6 - Os preços deverão ser apresentados com precisão de duas casas decimais.

12.7 - Todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços estão sendo fornecidas pela administração, de forma que as empresas interessadas tenham completo conhecimento do objeto da licitação.

12.8 - Não serão consideradas propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, qualquer das disposições deste Edital, bem como aquelas manifestamente inexequíveis, além das que contiverem preços vis ou excessivos face aos preços correntes no mercado; igualmente as elaboradas em desacordo com a legislação aplicável.

12.9 - Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

12.10 - As licitantes arcarão com todos os custos relativos à apresentação das suas propostas. O Município, em hipótese alguma será responsável por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos na licitação ou os seus resultados.

12.11 - Para os licitantes que fizerem lances será considerado o último valor ofertado e a redução alcança todos os valores apresentados na proposta.

12.12 - Caso os prazos que tratam este item não estejam expressamente indicados na proposta, os mesmos serão considerados como aceitos.

12.13 - Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas neste edital.

12.14 - Para a verificação de erro de cálculo entre o preço unitário e o total, prevalecerá sempre o primeiro, para efeito de saneamento.

12.15 - A apresentação da Proposta de Preço implicará aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.



13 - DA HABILITAÇÃO

13.1 - O proponente deverá apresentar dentro do envelope nº 02 todos os documentos exigidos no subitem 13.6 como condição para participar do certame cujo descumprimento resulta automática inabilitação.

13.2 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou cópia acompanhada do original para autenticação por servidor, lotado no Departamento de Licitações, ou publicação em órgão da imprensa oficial. Em caso de autenticação por servidor, lotado no Departamento de Licitações, sugerimos que a documentação seja encaminhada em até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura, para não ocorrer atraso na hora do certame.

13.3 - Os documentos expedidos via internet e, inclusive, aqueles outros apresentados terão sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte do (a) Pregoeiro (a).

13.4 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou de solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

13.5 - As folhas da documentação deverão estar numeradas em ordem crescente, e não poderão conter rasuras ou entrelinhas e serão rubricadas pelo representante da licitante.

13.6 - A DOCUMENTAÇÃO DEVERÁ CONTER:

13.6.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentação de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;



d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Obs.: Os documentos relacionados no subitem “13.6.1” não precisarão constar no Envelope nº 2 – Habilitação se tiverem sido apresentados para o credenciamento deste Pregão.

13.6.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (C.N.P.J.), mediante apresentação da consulta ao site <http://www.receita.fazenda.gov.br>;

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, extensiva às contribuições sociais administradas pela Secretaria da Receita Federal – Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, podendo ser demonstrada por meio de Certidão Positiva com efeitos de negativa;

d) Certidão Negativa de Débitos – CND ou Certidão Positiva com efeito de Negativa relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) dentro da validade na data da licitação;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas em nome do interessado, com os mesmos efeitos da CNDT, segundo o disposto no art. 642-A, § 2º da CLT; mediante apresentação da consulta ao site <http://www.tst.gov.br/certidão>;

f) Prova de regularidade de recolhimento do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) e também do imposto sobre serviços (ISS), podendo ser demonstrada por meio de Certidão Positiva com efeitos de negativa. As empresas com sede no Estado do Rio de Janeiro deverão apresentar a Certidão Negativa de ICMS acompanhadas da Certidão da Procuradoria Geral do Estado.



13.6.2.1 - Microempresas e empresas de pequeno porte:

13.6.2.1.1 - a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, no entanto, por ocasião da participação neste certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para tanto, mesmo que esta apresente alguma restrição;

13.6.2.1.2 - havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste edital, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte adjudicatária deste certame o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do momento em que for declarada a vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração da Prefeitura Municipal de Quissamã, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

13.6.2.1.3 - a falta de regularização da documentação no prazo previsto neste edital implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes para assinar a Ata de Registro de Preços, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

13.6.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidões negativas de falência, concordata ou recuperação judicial expedidas pelos distribuidores da sede da pessoa jurídica. As licitantes deverão apresentar, juntamente com as certidões negativas exigidas, declaração passada pelo foro de sua sede, indicando quais os cartórios ou ofícios de registros que controlam a distribuição de falências, concordatas ou recuperação judicial. As certidões negativas de falência e concordata serão válidas pelo prazo de 90 dias, a partir de sua expedição, até sua apresentação na data da licitação.

b) Não constituirá motivo de inabilitação a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou pedido de homologação de recuperação extrajudicial, caso haja comprovação de que o plano já tenha sido aprovado/homologado pelo juízo competente quando da entrega da documentação de habilitação deste pregão.



11.6.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Certidão(ões) ou atestado(s) de capacidade técnica fornecidos por pessoa jurídica de direito público (administração Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta) ou privado que comprovem a aptidão da licitante para o fornecimento do objeto desta licitação, que deverá(ão) atestar o fornecimento anterior compatível, em características, quantidades, com objeto do certame, indicando o local, natureza, volume, quantidades e outros dados característicos dos fornecimentos.
- b) Não será admitida a apresentação de atestado de capacidade técnica emitida por empresa do mesmo grupo econômico em favor da licitante participante, no caso desta também pertencer ao grupo econômico.
- c) Será admitida a soma dos atestados ou certidões apresentadas pelas licitantes, desde que o mesmo sejam tecnicamente pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.
- d) Os atestados ou certidões recebidos estão sujeitos à verificação do Pregoeiro e da sua Equipe de Apoio quanto à veracidade dos respectivos conteúdos, inclusive para os efeitos previstos nos artigos 90, 101, e 102, da Lei Federal nº 8.666/93.

13.6.5 - DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES

Declaração firmada pela licitante nos termos do modelo que integra o Anexo V deste edital, expressando que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregam menor de dezesseis anos, salvo a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e de acordo com o inciso V do Art. 27 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

14 - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

14.1 - No dia, hora e local indicados neste Edital, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

14.2 - Após o credenciamento, será declarada a abertura da sessão, não sendo mais admitido novos proponentes.

14.3 - Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes deverão apresentar ao (a) Pregoeiro (a) declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (Anexo IV) e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação. A não apresentação da declaração em questão acarretará o impedimento da empresa de participar do certame.



14.4 - Serão abertos os envelopes contendo as Propostas de Preços, as quais serão conferidas verificando sua conformidade com os requisitos estabelecidos no presente edital e seus anexos, classificando em ordem crescente de valores aquelas que estiverem em conformidade e desclassificando as que estiverem em desacordo com as regras estipuladas no edital, sendo rubricadas pelo (a) Pregoeiro (a), pela equipe de apoio e, posteriormente pelos representantes das licitantes.

14.5 - Para o julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de MENOR PREÇO POR ITEM, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desenvolvimento e qualidade definidos no edital e em seus anexos. É vedada a aceitação de proposta com preço superior ao fixado no ANEXO II (Solicitação de compra) deste edital.

14.6 - Iniciada a abertura dos envelopes, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo (a) Pregoeiro (a).

14.7 - No curso da Sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, poderão fazer novos lances verbais, sucessivos e de valores distintos, até que as empresas licitantes manifestarem desinteresse em apresentar novos lances e se proclame o vencedor. Dos lances ofertados não caberá retratação.

14.8 - Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

14.9 - Caso duas ou mais propostas iniciais apresentarem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

14.10 - Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

14.11 - O (a) Pregoeiro (a) convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

14.12 - É vedada a oferta de lance verbal com vista ao empate.



14.13 - Quando convocado pelo (a) Pregoeiro (a), a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de lances verbais, e na manutenção do último preço apresentado pela licitante para efeito de ordenação das propostas.

14.14 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital e seus anexos.

14.15 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo (a) Pregoeiro (a), as licitantes qualificadas manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

14.16 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada pelo (a) Pregoeiro (a) a conformidade entre a (s) proposta (s) escrita (s) de menor preço e o valor estimado para a contratação.

14.17 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

14.18 - O (a) Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com a (s) licitante (s) vencedora (s) para que seja (m) obtido (s) melhor (es) preço (s) aceitável (is), devendo esta (s) negociação (ões) se dar (em) em público e formalizadas (s) em ata.

14.19 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, o (a) Pregoeiro (a) procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital, facultando-lhe o saneamento de falha (s) formal (is) relativa (s) à documentação na própria sessão.

14.20 - A verificação será certificada pelo (a) Pregoeiro (a), anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

14.21 - A administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será inabilitado.

14.22 - Verificado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, o (a) Pregoeiro (a) declarará a (s) licitante (s) vencedora (a), adjudicando a ela (s) o objeto do certame, caso nenhuma licitante manifeste a intenção de recorrer.



14.23 - Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

14.24 - Caso não haja representante credenciado, dentre as empresas convocadas para completar o número de três, na forma dos subitens **14.7 e 14.8** serão considerados os preços ofertados pelas empresas do envelope de proposta, para efeito de classificação final, não havendo qualquer hipótese de nova convocação de licitantes remanescentes para oferta de lances verbais.

14.25 - O (a) Pregoeiro (a), na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

14.26 - Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, devendo ser assinada pelo (a) Pregoeiro (a), pela Equipe de Apoio e por todas as empresas licitantes presentes.

14.27 - Microempresas e empresas de pequeno porte:

14.27.1 - a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, com preços iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de melhor preço, será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, de acordo com o estabelecido no § 3º do art. 45 da Lei Complementar nº 123/06;

14.27.2 - não ocorrendo a apresentação da proposta da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas, na ordem classificatória, as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese acima, para o exercício do mesmo direito.

14.28 – AMOSTRA

14.28.1. A Licitante autora da “melhor oferta”, deverá **OBRIGATORIAMENTE**, apresentar **AMOSTRA FÍSICA**, para a realização de análise técnica que verifique sua efetividade.



14.28.1.1. A licitante deverá apresentar (exatamente como descrito abaixo) amostra física dos seguintes itens:

- a)** Amaciante para roupas – composição: Tensoativo Catiônico, Ceramidas, Conservantes, Corante, Opacificante, Fragrância e Água. Componente Ativo: Cloreto de Dialquil Dimetil Amônio. Fórmula contendo HidraCeramidas, fragrância intenso tradicional com cápsulas de perfume. Embalagem com 2 litros.
- b)** Condicionador infantil – fórmula suave, com pro vitamina B5 e vitamina E, contém ph neutro, testado dermatologicamente, antialérgico, podendo ser utilizado diariamente em todos os tipos de cabelo. Fragrância neutra. Embalagem com 480 ml.
- c)** Detergente líquido - Possuir formulação balanceada, concentrado, com alta formação de espuma e agente desengordurante especial, espessante, neutralizante, coadjuvante, conservante, PH neutro, sem perfume, viscosidade, com tensoativos biodegradáveis PH 7,5-8,5. Densidade 1,00-1,10g/cm³. Viscosidade 700^a1.500 cPs diluição de 1/40. Produto deve ser notificado na ANVISA. Anexar Ficha de Segurança e Ficha Técnica na Proposta de Preços. Validade de 24 meses. Embalagens de 5 litros.
- d)** Desinfetante para uso geral - Líquido concentrado, com ação bactericida germicida, ingrediente ativo de amplo espectro de atividade bactericida, eficácia contra: staphylococcus aureus, salmonella, choleraesuis, pseudomonas aeruginosa e escherichia coli, composto com cloreto de benzalcônio, tensoativo. Ingrediente ativo: quaternário de amônio, odor Floral Fix ph 6.,0-7,5 teor ativo 0,15%, diluição 1/20. Produto registrado na ANVISA. Anexar Ficha de Segurança, Ficha Técnica e Laudo de Análise Microbiológica na Proposta de Preços. Validade de 24 meses. Embalagens de 5 litros.
- e)** Limpador multiuso – Tensoativo biodegradável, coadjuvante, umectante, alcalinizante, dispesante, hidrotopo e veículo, limpeza profunda através do processo de flotação de partículas em variados tipos de superfícies fixas, ação eficiente em sujidades orgânicas, gorduras, graxas, óleos e encardidos em geral, pode ser usado em qualquer tipo de estabelecimento inclusive, clínicas, hospitais, ambulatórios. pH 11,5-13,0 densidade 1,00a1,05 cm/g³ Diluição ate 1/20. Produto registrado na ANVISA. Anexar Ficha de Segurança e Ficha Técnica na Proposta de Preços. Validade de 24 meses. Embalagens de 5 litros.
- f)** Papel higiênico – neutro, cor branca, 100% celulose, não reciclado, folha dupla picotado, gofrado, rolos medindo 30m de comprimento e 10 cm de largura, embalagem com 4 rolos. Apresentar Relatório de ensaio ou Laudo de análise ABNT e Ficha de Especificações físicas e químicas do produto, juntamente com a proposta de preços.



g) Pomada para assadura – uso infantil, composição: 5.000 UI de retinol, 900 UI de colecalciferol, 150 mg de óxido de zinco e 86,6 mg de óleo de fígado de bacalhau. Excipientes: vitamina E, óleo de amendoim, lanolina, talco, óleo mineral, petrolato branco, PEG-30 dipoli-hidroxiestearato, polietileno, butil-hidroxianisol, essência de lavanda, metilparabeno, edetato dissódico, vanilina, propilparabeno e água purificada. Embalagem com 45 g.

h) Sabão em pó – multiação, fórmula com poder acelerador; Rendimento: 20 lavagens; composição: Tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzimas, branqueador óptico, fragrância, água e carga. Embalagem: saco de 2Kg.

i) Sabonete líquido infantil glicerinado hipoalérgico neutro – válvula sistema pump; composição: Glicerina vegetal pura, PH neutro, ações hidratante e umectante; dermatologicamente testado; livre de parabenos, sem ingredientes de origem animal. Frasco com 250ml.

j) Sabonete líquido infantil glicerinado hipoalérgico neutro – composição: Glicerina vegetal pura, PH neutro, ações hidratante e umectante; dermatologicamente testado; livre de parabenos, sem ingredientes de origem animal. Refil com 250ml. (similar: granado, johnson's)

k) Saco de lixo 100 litros – saco plástico para lixo, reforçado e resistente, cor preta. Embalagem com 100 unidades.

l) Saco de lixo 200 litros – saco plástico para lixo, reforçado e resistente, cor preta. Embalagem com 100 unidades.

m) Shampoo infantil – hipoalérgico, não irrita os olhos, formulado com tensoativos suaves, livre de parabenos e corantes, sem ingredientes de origem animal, acondicionado em frascos plásticos com bico dosador. Embalagem com 250 ml. (similar: granado, johnson's).

14.28.2. As amostras deverão ser apresentadas em um prazo de até **03 (três) dias úteis**, após a data de encerramento da etapa de negociação.

14.28.1.2. Caso o rótulo não contenha a totalidade das informações. O licitante deverá apresentar, junto com as amostras, **catálogo e/ou fôlder do fabricante** contendo as especificações técnicas e todas as informações a respeito das especificações dos produtos licitados, para realização da análise técnica.

14.28.1.3. As AMOSTRAS deverão ser apresentadas e identificadas com os seguintes dados:

a) Licitação n.º e data do PREGÃO;



- b) Item Licitado: n.º do item, observada a identificação constante do ANEXO - “DESCRIÇÃO DO OBJETO”;
- c) Fornecedor: razão social completa e número de telefone, com DDD;
- d) Representante: nome, número de telefone com DDD, e-mail.

14.28.2. O local para entrega da amostra será: **Coordenadoria de Gestão Administrativa (COGEST) da Secretaria Municipal de Educação** – Prédio Sede da Prefeitura Municipal de Quissamã – Rua Conde de Araruama, nº 425 – Centro – Quissamã – RJ.

14.28.3. Deverão ser indicadas no produto, conforme o caso, informações claras, corretas, precisas e em língua portuguesa, sobre as características de qualidade, garantia, procedência, prazo de validade e demais dados necessários, conforme estabelecido no Código de Defesa do Consumidor.

14.28.4. Caso a AMOSTRA apresentada seja reprovada pela não conformidade com as especificações para o item descritas neste edital, a proposta provisoriamente declarada como melhor oferta não será aceita e o Pregoeiro convocará a segunda classificada, após negociação, para apresentar AMOSTRA, e assim sucessivamente, até a aprovação daquela que atenda integralmente as especificações do objeto descritas no edital.

14.28.5. O não recebimento da amostra dentro do prazo estabelecido, ou no caso da reprovação da mesma, implicará na desclassificação da proposta provisoriamente declarada como melhor oferta para o respectivo item, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no edital.

14.28.6. A(s) amostra(s) aprovada(s) na análise técnica da(s) Licitante(s) declarada(s) vencedora(s) do certame, ficará(ão) em poder da Administração durante a validade da ata. A(s) amostra(s) não aprovada(s) ficará(ão) a disposição do fornecedor no mesmo local de entrega e deverá(ão) ser retirada(s) em até 10 (dez) dias úteis após a homologação do certame. Encerrado esse prazo, caberá à Administração deliberar sobre sua destinação.

14.28.7. A responsabilidade do órgão Licitante por eventuais danos à(s) amostra(s) limita-se ao período compreendido entre o recebimento e o último dia fixado para retirada da(s) mesma(s).



14.28.8. A Secretaria de Educação reserva-se no direito de coletar amostras aleatórias de peças entregues na fase de execução no contrato.

14.28.9. As despesas decorrentes da realização das análises para verificação da conformidade das amostras às exigências deste Edital, correrão por conta exclusiva da licitante vencedora.

15 - DOS RECURSOS

15.1 - Declarado o vencedor e ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar imediate e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

15.2 - Os recursos e as contra-razões interpostos pelas licitantes referentes a este Pregão deverão ser protocolados no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Quissamã, localizado na Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã - RJ, de segunda à quinta-feira no horário das 8h às 11h30 e de 13h30 às 17h, e sexta-feira das 8h às 12h, exceto aos sábados, domingos e feriados.

15.3 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16 - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

16.1 - Uma vez homologado o resultado da licitação será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, que terá vigência até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

16.2 - A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO convocará formalmente a licitante classificada em primeiro lugar, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, informando o local e data para assinatura da Ata de Registro de Preços. A convocação far-se-á através de ofício, dentro do prazo de validade de sua proposta.



16.2.1 - O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo fornecedor convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

16.2.2 - Para retirada do empenho, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação consignadas neste edital.

16.2.3 - Nos termos do art. 62 da Lei n.º 8.666/93, o presente edital e seus anexos e a proposta do adjudicatário serão partes integrantes da nota de empenho de despesa, a qual substituirá o instrumento de contrato.

16.2.4 - A recusa injustificada do adjudicatário em aceitar a nota de empenho, até 5 (cinco) dias após sua emissão, caracteriza o descumprimento total da obrigação, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas, e facultando a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ convocar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação ou revogar a licitação.

16.2.5 - É vedada a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto deste edital.

16.2.6 - Quando do comparecimento da empresa para assinatura da Ata, deverão ser apresentados os documentos de Carteira de Identidade e o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do responsável pela assinatura do contrato e o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor. Se for procurador, apresentar, juntamente, a procuração comprovando o mandato.

16.2.7 - A ata firmada com o licitante fornecedor observará a minuta do Anexo VIII, podendo ser alterada nos termos dos artigos 57, 58 e 65, da Lei n.º 8.666/93.

17 - DA EMISSÃO DOS PEDIDOS

17.1 - A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, respeitada a ordem de registro, selecionará os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos de fornecimento, quando necessário.

17.2 - O fornecedor convocado que não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços estará sujeito às sanções previstas neste edital. Neste caso, a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO convocará, obedecida a ordem de classificação, o próximo fornecedor registrado no SRP.



18 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 - Nos termos do artigo 7º da Lei 10.520, de 17.07.2002, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Quissamã, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais cominações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada, aquele que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta:

- a) Não celebrar o contrato;
- b) Deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- d) Não manter a proposta ou lance;
- e) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- f) Comportar-se de modo inidôneo (durante o certame ou na execução do contrato); ou
- g) Cometer fraude fiscal.

18.2 - A empresa vencedora que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas nos art. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

18.3 - As Condições para aplicação das penalidades estão estabelecidas na Minuta da Ata de Registro de Preços conforme Anexo VIII.

18.4 - Na aplicação das penalidades previstas no edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispões o art. 87 “caput”, da Lei nº 8.666/93.

19 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

19.1 - Observado o prazo de entrega, horários e local, os materiais serão recebidos definitivamente pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO imediatamente após verificada a conformidade das quantidades e especificações com aquelas contratadas e consignadas no ANEXO II (Solicitação de Compra) deste edital;



19.2 - O aceite/aprovação dos produtos pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade ou qualidade do material ou disparidades com as especificações estabelecidas no ANEXO II (Solicitação de Compra) deste edital;

19.3 - A entrega deverá ser realizada no Almoxarifado da SEMED no pátio da PMQ, localizado à Rua Barão de Monte Cedro, s/nº – Centro – Quissamã – RJ, das 08:00 h às 11:30 h e das 13:30 h às 16:00 h.

20 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

20.1 - O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.

20.2 - O cancelamento do seu registro poderá ser:

20.2.1 - A pedido do próprio, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, pela ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

20.2.2 - por iniciativa da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

20.2.2.1 - quando o fornecedor registrado:

a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

c) descumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

d) não assinar o contrato ou deixar de retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, sem justificativa aceitável;

20.2.2.2 - por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

20.3 - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.



21 - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser revogada pela Administração:

21.1.1 - automaticamente;

21.1.2 - por decurso de prazo de vigência;

21.1.3 - quando não restarem fornecedores registrados.

21.1.4 - pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, quando caracterizado o interesse público.

22 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

22.1 - O pagamento deverá ser efetuado por empenho ordinário, mediante a apresentação de documento fiscal, devidamente preenchido e com aceite dos responsáveis e conforme termos do Termo de Referência.

22.2 - Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

22.3 - Caso a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO efetue o pagamento devido à contratada em prazo inferior a 30 (trinta) dias, será descontado da importância devida o valor correspondente a 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação.

22.4 - Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para pagamento, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

23- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

23.1 - As informações relativas a este Edital poderão ser esclarecidas junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, na Rua Conde de Araruama, 425 - Centro - Quissamã – RJ, de segunda à quinta-feira no horário de 8h às 11h e de 13h30 às 16h, e sexta-feira no horário de 08h às 11h ou pelo telefone (22) 2768-9300, ramal 9328, com o Sr Willian, ou com o Departamento de Licitação pelo telefone (22) 2768-9300, ramal 9368, exceto feriados. As dúvidas a serem esclarecidas por telefone serão aquelas de caráter estritamente informal.



23.2 - O edital poderá ser consultado por qualquer interessado na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ, durante o expediente normal do órgão licitante e no site **www.quissama.rj.gov.br**.

23.3 - As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometa o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

23.4 - Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes “Proposta” e “Documentação” em um único momento, em face do exame da proposta/documentação com os requisitos deste edital, ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada posteriormente.

23.5 - Os envelopes não abertos, já rubricados no fecho, obrigatoriamente, pelo (a) Pregoeiro (a) e pelos representantes legais das licitantes presentes, ficarão em poder do (a) Pregoeiro (a) e sob sua guarda até nova reunião oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

23.6 - A Administração poderá, a qualquer momento, revogar esta Licitação por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anular o certame, se constatado vício no seu processamento.

23.7 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão de entrega e abertura dos envelopes será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local aqui estabelecidos, desde que não haja comunicação expressa do (a) Pregoeiro (a) em contrário.

23.8 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Ademais, os prazos somente se iniciam ou vencem em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Quissamã.

23.9 - Os proponentes assumem todos os custos de preparação e de apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Quissamã não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.10 - Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.



23.11 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

23.12 - Os dispositivos que se referem à microempresa aplicam-se, extensivamente, ao Microempreendedor Individual (MEI), nos termos do §2º, art. 18E, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

23.13 - Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do (a) Pregoeiro (a), devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato ou documento equivalente (nota de empenho) pela (s) licitante (s) vencedora (s). Após o que ficarão por 10 (dez) dias à disposição das licitantes interessadas e, ao final deste prazo, sem que sejam retirados, os mesmos serão destruídos.


23.14 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada na qual será registrada as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo (a) Pregoeiro (a), pela Equipe de Apoio e pelos proponentes presentes.

23.15 - Após a realização deste Pregão, os interessados poderão ter acesso aos autos do respectivo processo administrativo, de acordo com o Decreto Municipal nº 2131/2016 que regulamenta o procedimento de acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do §3º do art. 37 e no §2º do art. 216 da Constituição Federal, e na Lei Federal nº 12.527 de 18 de novembro de 2011.

23.16 - Os casos omissos ou situações não explicadas neste Edital e seus anexos serão decididos pelo (a) Pregoeiro (a) com base na legislação em vigor.

23.17- Para fins de dirimir controvérsias deste certame elege-se o foro competente da Comarca de Carapebus/Quissamã, excluído qualquer outro.

Quissamã(RJ), 18 de junho de 2019


Antônio Carlos do Espírito Santo
Assistente Executivo



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2019

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

I – OBJETO

Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 3.555/2000, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei Complementar nº 123/2006, apresenta-se este Termo de Referência para auxiliar o procedimento administrativo com vistas ao **Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses**, para futura e eventual aquisição de produtos de higiene e limpeza para uso nas unidades de ensino da rede municipal, conforme especificado nas solicitações.

II – JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

2.2. A presente aquisição tem por finalidade a aquisição de materiais de limpeza e higiene para uso diário nas escolas da rede municipal de Ensino.

2.1. As quantidades foram estimadas levando-se em consideração as solicitações realizadas pelos Órgãos e unidades de Ensino a esta Secretaria nos últimos 6 meses;

III – VALOR ESTIMADO DA AQUISIÇÃO

O valor total máximo estimado para aquisição é de **R\$ 761.250,10** (setecentos e sessenta e um mil duzentos e cinquenta reais e dez centavos).

IV – VIGÊNCIA

O Registro de Preços terá vigência pelo prazo de **12 (doze) meses**, contados da assinatura da ARP (Ata de Registro de Preços), nos termos da Lei 8.666/93.

V – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. LOCAL DE ENTREGA DO MATERIAL:



a) Almojarifado da SEMED no pátio da PMQ, localizado à rua Barão de Monte Cedro, s/nº - Centro – Quissamã – RJ, das 08:00 h às 11h30min e das 13h30min às 16:00 h.

5.2. Após a assinatura da Ata de Registro, serão emitidas a(s) autorizações de empenho (AE), contendo todas as especificações do pedido, acompanhada das respectivas notas de empenho, na medida das necessidades da municipalidade.

5.3. O fornecimento do objeto adjudicado poderá ser realizado de forma fracionada, em conformidade com as especificações e condições estabelecidas Neste Termo de Referência, em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas nas solicitações;

5.4. As requisições feitas pelo setor responsável deverão ser atendidas no prazo máximo de **15 (quinze)** dias úteis, a contar da data da solicitação à adjudicatária.

5.5. O Município de Quissamã não está obrigado a fazer pedidos/solicitação em quantidade mínima dos materiais, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e de quando realizar o pedido/solicitação até o término da Ata de Registro de Preços.

5.6. Os produtos deverão ser entregues no endereço constante do pedido, nas quantidades solicitadas e embaladas de acordo com as condições técnicas exigidas para o transporte de origem ao destino.

5.7. Correrá por conta da empresa adjudicatária as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e a entrega deverá ocorrer sem prejuízo dos serviços normais desta Prefeitura.

5.8. Por ocasião da entrega, a adjudicatária deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, a assinatura e o número do RG, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

5.9. O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência e no Edital. A aceitação definitiva dar-se-á após 5 (cinco) dias úteis, caso não haja manifestação formal por parte da Secretaria Municipal de Educação.



5.10. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração.

5.11. Não será admitida a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial bem como a fusão, cisão ou incorporação Art. 78, VI da Lei Federal das Licitações Nº 8.666/93 e demais alterações.

5.12. Constatadas inconformidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

5.12.1. Constatadas inconformidades no objeto, esta Municipalidade, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

- a) rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações, determinando sua substituição;
- b) determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.

5.12.2. As inconformidades deverão ser sanadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento pela adjudicatária da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

5.13. UNIDADES ATENDIDAS:

5.13.1. O material será distribuído de acordo com a necessidade de cada órgão/unidade escolar.

Nº	UNIDADES ESCOLARES
01	CIEP Municipalizado, 465 – Dr. Amílcar Pereira da Silva: Rua Edval Barcelos, 220 – Alto Alegre – Quissamã – RJ
02	CMEI Manoel Ribeiro: Rua Edval Barcelos, S/N – Alto Alegre – Quissamã – RJ
03	CMEI Raquel Maria De Q. Mattoso: Rua Zezinho Pereira S/N – Santa Catarina – Quissamã – RJ
04	Creche Mun. Rachel Francisca C. Da Silva: Rua Barão De Monte Cedro, Nº 210 – Centro – Quissamã – RJ
05	E. M. Felizarda Maria C. De Azevedo: Machadinho – Quissamã – RJ
06	E. M. Prof. Miguel Ângelo Silva Santos: Caxias – Quissamã – RJ
07	E. M. Carlos Cruz Filippino: Santa Catarina – Quissamã – RJ
08	E. M. Dêlfica de Carvalho Wagner: Avenida Francisco Manhães da Boa Morte, S/N Barra do Furado – Quissamã – RJ



09	E. M. Ignácio Hugo de Souza: Penha – Quissamã – RJ
10	E. M. Maria de Lourdes de C. Ribeiro: Sítio Quissamã – Quissamã – RJ
11	E. M. Prof.^a Maria Ilka de Q. e Almeida: Rua Antônio Belizário de Souza – s/n – Santa Catarina – Quissamã – RJ
12	E. M. Prof.^a Nelita Barcelos dos Santos: Morro Alto – Quissamã – RJ
13	E. M. Prof.^a Regina Celi Passos: Avenida Francisco de Assis C. da Silva, 205 – Caxias – Quissamã – RJ
14	E. M. Prof.^a Tânia Regina Paula: Estrada dos Correios, S/N – Alto alegre – Quissamã – RJ
15	E. M. Sementes do Futuro: Rua Frei Fabiano, S/N – Canto da Saudade – Quissamã – RJ
16	Centro de Atendimento Educacional Especializado – CAEQ: Fazenda Santa Teresa – Estrada de São Miguel – s/nº – Quissamã – RJ
17	Núcleo de Apoio ao Estudante – NAE: R. José Pereira da Silva, nº 190 – Alto Alegre – s/nº – Quissamã – RJ
18	Secretaria Municipal de Educação e respectivos Órgãos: Rua Conde de Araruama, nº 425 – Centro – Quissamã – RJ

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

FUNCIONAL	DESPESA	FONTE	FICHA
FUNDAMENTAL			
33.001.001.12.361.0020.2100	33.90.30	610 ROYALTIES	452
33.001.001.12.361.0020.2100	33.90.30	612 ROYALTIES	450
33.001.001.12.361.0020.2100	33.90.30	730 SALÁRIO EDUCAÇÃO	451
33.001.001.12.361.0020.2100	33.90.30	741 APOIO AO FPM	454
CRECHE			
33.001.001.12.365.0019.2098	33.90.30	610 ROYALTIES	554
33.001.001.12.365.0019.2098	33.90.30	612 ROYALTIES	553
33.001.001.12.365.0019.2098	33.90.30	730 SALÁRIO EDUCAÇÃO	555
33.001.001.12.365.0019.2098	33.90.30	736 APOIO A CHECHES	556
33.001.001.12.365.0019.2098	33.90.30	737 BRASIL CARINHOSO	557
PRÉ-ESCOLA			
33.001.001.12.365.0019.2099	33.90.30	610 ROYALTIES	586
33.001.001.12.365.0019.2099	33.90.30	612 ROYALTIES	585
33.001.001.12.365.0019.2099	33.90.30	730 SALÁRIO EDUCAÇÃO	587



EJA			
33.001.001.12.366.0040.2097	33.90.30	610 ROYALTIES	635
33.001.001.12.366.0040.2097	33.90.30	612 ROYALTIES	636
33.001.001.12.366.0040.2097	33.90.30	730 SALÁRIO EDUCAÇÃO	634
EDUCAÇÃO INCLUSIVA			
33.001.001.12.367.0018.2088	33.90.30	610 ROYALTIES	660
33.001.001.12.367.0018.2088	33.90.30	612 ROYALTIES	659
33.001.001.12.367.0018.2088	33.90.30	730 SALÁRIO EDUCAÇÃO	658

VII – TIPO DE EMPENHO E MODALIDADE DE LICITAÇÃO

Empenho Ordinário

VIII – MODALIDADE DE LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1. Pregão presencial para Registro de Preços.

9.2. Menor preço por Item.

IX – DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado pela Prefeitura Municipal, em moeda corrente nacional, em até 30 dias após a entrega correta dos materiais e apresentação da nota fiscal e do termo de recebimento de mercadorias.

X – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1. Certidão(ões) ou atestado(s) de capacidade técnica fornecidos por pessoa jurídica de direito público (administração Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta) ou privado que comprovem a aptidão da licitante para o fornecimento do objeto desta licitação, que deverá(ão) atestar o fornecimento anterior compatível, em características, quantidades, com objeto do certame, indicando o local, natureza, volume, quantidades e outros dados característicos dos fornecimentos.

10.2. Não será admitida a apresentação de atestado de capacidade técnica emitida por empresa do mesmo grupo econômico em favor da licitante participante, no caso desta também pertencer ao grupo econômico.



10.3. Será admitida a soma dos atestados ou certidões apresentadas pelas licitantes, desde que o mesmo sejam tecnicamente pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

10.4. Os atestados ou certidões recebidos estão sujeitos à verificação do Pregoeiro e da sua Equipe de Apoio quanto à veracidade dos respectivos conteúdos, inclusive para os efeitos previstos nos artigos 90, 101, e 102, da Lei Federal nº 8.666/93.

XI – AMOSTRA

11.1. A Licitante autora da “melhor oferta”, deverá **OBRIGATORIAMENTE**, apresentar **AMOSTRA FÍSICA**, para a realização de análise técnica que verifique sua efetividade.

11.1.1. A licitante deverá apresentar (exatamente como descrito abaixo) amostra física dos seguintes itens:

a) Amaciante para roupas – composição: Tensoativo Catiônico, Ceramidas, Conservantes, Corante, Opacificante, Fragrância e Água. Componente Ativo: Cloreto de Dialquil Dimetil Amônio. Fórmula contendo HidraCeramidas, fragrância intenso tradicional com cápsulas de perfume. Embalagem com 2 litros.

b) Condicionador infantil – fórmula suave, com pro vitamina B5 e vitamina E, contém ph neutro, testado dermatologicamente, antialérgico, podendo ser utilizado diariamente em todos os tipos de cabelo. Fragrância neutra. Embalagem com 480 ml.

c) Detergente líquido - Possuir formulação balanceada, concentrado, com alta formação de espuma e agente desengordurante especial, espessante, neutralizante, coadjuvante, conservante, PH neutro, sem perfume, viscosidade, com tensoativos biodegradáveis PH 7,5-8,5. Densidade 1,00-1,10g/cm³. Viscosidade 700^a1.500 cPs diluição de 1/40. Produto deve ser notificado na ANVISA. Anexar Ficha de Segurança e Ficha Técnica na Proposta de Preços. Validade de 24 meses. Embalagens de 5 litros.

d) Desinfetante para uso geral - Líquido concentrado, com ação bactericida germicida, ingrediente ativo de amplo espectro de atividade bactericida, eficácia contra: staphylococcus aureus, salmonella, choleraesuis, pseudomonas aeruginosa e escherichia coli, composto com cloreto de benzalcônio, tensoativo. Ingrediente ativo: quaternário de amônio, odor Floral Fix ph 6,0-7,5 teor ativo 0,15%, diluição 1/20. Produto registrado na ANVISA. Anexar Ficha de Segurança, Ficha Técnica e Laudo de Análise Microbiológica na Proposta de Preços. Validade de 24 meses. Embalagens de 5 litros.

e) Limpador multiuso – Tensoativo biodegradável, coadjuvante, umectante, alcalinizante, dispesante, hidrotopo e veículo, limpeza profunda através do processo de flotação de partículas em variados



tipos de superfícies fixas, ação eficiente em sujidades orgânicas, gorduras, graxas, óleos e encardidos em geral, pode ser usado em qualquer tipo de estabelecimento inclusive, clínicas, hospitais, ambulatórios. pH 11,5-13,0 densidade 1,00a1,05 cm/g3 Diluição ate 1/20. Produto registrado na ANVISA. Anexar Ficha de Segurança e Ficha Técnica na Proposta de Preços. Validade de 24 meses. Embalagens de 5 litros.

f) Papel higiênico – neutro, cor branca, 100% celulose, não reciclado, folha dupla picotado, gofrado, rolos medindo 30m de comprimento e 10 cm de largura, embalagem com 4 rolos. Apresentar Relatório de ensaio ou Laudo de análise ABNT e Ficha de Especificações físicas e químicas do produto, juntamente com a proposta de preços.

g) Pomada para assadura – uso infantil, composição: 5.000 UI de retinol, 900 UI de coledalciferol, 150 mg de óxido de zinco e 86,6 mg de óleo de fígado de bacalhau. Excipientes: vitamina E, óleo de amendoim, lanolina, talco, óleo mineral, petrolato branco, PEG-30 dipolihidroxiestearato, polietileno, butil-hidroxianisol, essência de lavanda, metilparabeno, edetato dissódico, vanilina, propilparabeno e água purificada. Embalagem com 45 g.

h) Sabão em pó – multiação, fórmula com poder acelerador; Rendimento: 20 lavagens; composição: Tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzimas, branqueador óptico, fragrância, água e carga. Embalagem: saco de 2Kg.

i) Sabonete líquido infantil glicerinado hipoalérgico neutro – válvula sistema pump; composição: Glicerina vegetal pura, PH neutro, ações hidratante e umectante; dermatologicamente testado; livre de parabens, sem ingredientes de origem animal. Frasco com 250ml.

j) Sabonete líquido infantil glicerinado hipoalérgico neutro – composição: Glicerina vegetal pura, PH neutro, ações hidratante e umectante; dermatologicamente testado; livre de parabens, sem ingredientes de origem animal. Refil com 250ml. (similar: granado, johnson's)

k) Saco de lixo 100 litros – saco plástico para lixo, reforçado e resistente, cor preta. Embalagem com 100 unidades.

l) Saco de lixo 200 litros – saco plástico para lixo, reforçado e resistente, cor preta. Embalagem com 100 unidades.

m) Shampoo infantil – hipoalérgico, não irrita os olhos, formulado com tesoativos suaves, livre de parabens e corantes, sem ingredientes de origem animal, acondicionado em frascos plásticos com bico dosador. Embalagem com 250 ml. (similar: granado, johnson's).

11.1.2. As amostras deverão ser apresentadas em um prazo de até **03 (três) dias úteis**, após a data de encerramento da etapa de negociação.



11.1.2. Caso o rótulo não contenha a totalidade das informações. O licitante deverá apresentar, junto com as amostras, **catálogo e/ou fôlder do fabricante** contendo as especificações técnicas e todas as informações a respeito das especificações dos produtos licitados, para realização da análise técnica.

11.1.3. As AMOSTRAS deverão ser apresentadas e identificadas com os seguintes dados:

- a) Licitação n.º e data do PREGÃO;
- b) Item Licitado: n.º do item, observada a identificação constante do ANEXO - “DESCRIÇÃO DO OBJETO”;
- c) Fornecedor: razão social completa e número de telefone, com DDD;
- d) Representante: nome, número de telefone com DDD, e-mail.

11.2. O local para entrega da amostra será: **Coordenadoria de Gestão Administrativa (COGEST) da Secretaria Municipal de Educação** – Prédio Sede da Prefeitura Municipal de Quissamã – Rua Conde de Araruama, nº 425 – Centro – Quissamã – RJ.

11.3. Deverão ser indicadas no produto, conforme o caso, informações claras, corretas, precisas e em língua portuguesa, sobre as características de qualidade, garantia, procedência, prazo de validade e demais dados necessários, conforme estabelecido no Código de Defesa do Consumidor.

11.4. Caso a AMOSTRA apresentada seja reprovada pela não conformidade com as especificações para o item descritas neste edital, a proposta provisoriamente declarada como melhor oferta não será aceita e o Pregoeiro convocará a segunda classificada, após negociação, para apresentar AMOSTRA, e assim sucessivamente, até a aprovação daquela que atenda integralmente as especificações do objeto descritas no edital.

11.5. O não recebimento da amostra dentro do prazo estabelecido, ou no caso da reprovação da mesma, implicará na desclassificação da proposta provisoriamente declarada como melhor oferta para o respectivo item, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no edital.

11.6. A(s) amostra(s) aprovada(s) na análise técnica da(s) Licitante(s) declarada(s) vencedora(s) do certame, ficará(ão) em poder da Administração durante a validade da ata. A(s) amostra(s) não aprovada(s) ficará(ão) a disposição do fornecedor no mesmo local de entrega e deverá(ão) ser retirada(s) em até 10 (dez) dias úteis após a homologação do certame. Encerrado esse prazo, caberá à Administração deliberar sobre sua destinação.



11.7. A responsabilidade do órgão Licitante por eventuais danos à(s) amostra(s) limita-se ao período compreendido entre o recebimento e o último dia fixado para retirada da(s) mesma(s).

11.8. A Secretaria de Educação reserva-se no direito de coletar amostras aleatórias de peças entregues na fase de execução no contrato.

11.9. As despesas decorrentes da realização das análises para verificação da conformidade das amostras às exigências deste Edital, correrão por conta exclusiva da licitante vencedora.

XII – DEVERES DA CONTRATADA:

12.1. São obrigações do licitante vencedor, além das obrigações a ela inerentes previstas no Edital:

- a)** Entregar o material objeto da presente licitação dentro do prazo constante da proposta, nas especificações, quantidades e local determinados, conforme especificações constantes neste Termo de Referência e no Edital e em consonância com a proposta de preços;
- b)** Entregar o material, objeto da presente licitação, com o prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a contar da data de entrega;
- c)** No caso das obrigações serem cumpridas por filial a mesma deverá apresentar os documentos que comprovem a sua regularidade fiscal e, ainda, deverá mantê-la durante toda execução do contrato.
- d)** Manter, durante toda a execução do processo, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e)** Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
- f)** Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% do valor inicial atualizado do Contrato;
- g)** Arcar com eventuais prejuízos causados ao processo e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução da proposta;
- h)** Arcar com todas as despesas como, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusivas do licitante.
- i)** Arcar com todas as despesas referentes à entrega dos produtos e outras que porventura possam surgir, incidentes desta contratação.



j) A CONTRATADA arcará com o ônus das multas e penalidades decorrentes do não cumprimento de obrigações legais, regulamentares e contratuais;

k) A CONTRATADA responderá, civil e criminalmente, por danos pessoais ou patrimoniais decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato ou ainda, por negligência, imprudência ou imperícia de seus prepostos;

l) **FORNECER, NO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO, CONFORME O ANEXO II,** dados da empresa, como: endereço, nome da pessoa responsável pela recepção dos pedidos, bem como os números de telefone e e-mail atualizados, para contato formal da contratante.

XIII – DEVERES DO CONTRATANTE

13.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento contratado, bem como atestar na nota fiscal/fatura a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite;

13.2. Efetuar o pagamento;

13.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado.

XIV – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Se o proponente vencedor não retirar a Nota de Empenho ou não aceitar ou, ainda, se recusar injustificadamente a assinar o instrumento contratual, não entregar o objeto do contrato, a sessão será retomada e os demais licitantes chamados na ordem de classificação, sujeitando-se o proponente desistente às seguintes penalidades:

14.1.1. Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Quissamã pelo prazo de até 02 (dois) anos;

14.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

14.2. No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do objeto contratual, a Prefeitura Municipal de Quissamã poderá aplicar à licitante vencedora/contratada as seguintes sanções:

14.2.1. Advertência;

a) Enviada através do e-mail fornecido pela licitante vencedora no envelope de credenciamento (anexo II) e no ato de preenchimento e assinatura do contrato ou, a critério da administração, via Correios através de carta registrada com Aviso de Recebimento (AR).

14.2.2. Multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia sobre o valor total da nota de empenho, até 30 (trinta) dias de atraso na entrega dos produtos ou



atraso na sua substituição, e por ocorrência de ato ou fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Termo de Referência.

14.2.3. Após 30 (trinta) dias de atraso: multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor total da nota de empenho, cumulativa com o item 14.2.2, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, caracterizando-se, portanto, o descumprimento da obrigação assumida;

a) A multa deverá ser recolhida pela contratada via Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo o Município realizar a retenção do valor para efetivação do pagamento.

b) Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da contratada, o valor devido será cobrado judicialmente e/ou inscrito na Dívida Ativa do Município de Quissamã e cobrado judicialmente.

14.2.4. O descumprimento da obrigação assumida, caracterizada no subitem 14.2.3, poderá levar a suspensão temporária de participar licitação ou contratar com a Prefeitura Municipal de Quissamã, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

14.2.5. A suspensão prevista no subitem 14.2.4 poderá levar a licitante a ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de Quissamã pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

14.3. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei.

XV – DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Da aceitação: será realizada com base na especificação contida em cada item da licitação.

15.2. As dúvidas relativas a este Termo de Referência poderão ser esclarecidas junto a Secretaria Municipal de Educação – Coordenadoria de Gestão Administrativa, na Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ, no horário de 08:00 às 11:30 e de 13:30 às 17:00 horas, ou pelo telefone (22) 2768-9300, ramal 9377. As dúvidas a serem esclarecidas por telefone serão aquelas de caráter estritamente informal.

XVI – ANEXOS

Anexo I – Dados da Licitante.



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.
Processo nº 2092
Rubrica ju Fls 345

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2019

ANEXO I/I - DADOS DA LICITANTE

[Handwritten mark]



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Secretaria Municipal de Educação
Coordenadoria de Gestão Administrativa

ANEXO III – DADOS DA LICITANTE

MODELO ELABORADO PELA COGEST

Nome Fantasia: _____ Razão Social: _____
Endereço: _____ Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____
Responsável: _____ Telefones: _____ E-mail: _____

Atenção: Este anexo deverá ser preenchido e apresentado no envelope de credenciamento.

Em, ____ de ____ de ____

Assinatura e carimbo

P.M.Q.
Processo nº 2692/19
Rubrica ym fls 346

9



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.
Processo nº 2692/19
Rubrica ju fls 397

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2019
ANEXO II
(Solicitação de compra)

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
 Sistema de Controle de Compras
 Emissão de Solicitações

P.M.Q.
 Processo nº 2692/19
 Rubrica ju Fls 348

Solicitação: 001614/2019 Registro de Preço

Data Cadastro : 27/02/2019
 Centro de Custo: - ... -
 Prioridade : - NORMAL
 Solicitação Grupo : GRUPO Comprador : 6747 - TARCISIO.CANTO
 N° Processo: Preço Estimado(R\$) : 761.250,10
 Custeio : - Modalidade de Compra: Licitação
 Finalidade : - Ficha Número: 452

Item	Produto	U.M.	Descrição	Qtde. Sol.	Preço Estimado	Valor Total
0001	048-22-0468-0	UNIDADE	Água sanitária - com cloro ativo; composição: hipoclorito de sódio e água, teor de cloro ativo: 2,00 % a 2,5 % p/p, com acao alvejante, desinfetante e higienizante, embalagem de 1 litro. Similar: Qboa, Candura, Audax.	1.800,00	3,17	5.706,00
0002	048-22-0123-0	LITRO	Alcool - tipo etílico hidratada, concentração 92,8 INPM para uso doméstico. Frasco de 1 litro.	1.800,00	8,73	15.714,00
0003	048-22-0407-0	UNIDADE	Amaciante para roupas - composição: Tensoativo Cationico, Ceramidas, Conservantes, Corante, Opacificante, Fragrancia e Água. Componente Ativo: Cloreto de Dialquil Dimetil Amonio. Formula contendo HidraCeramidas, fragrancia intenso tradicional com com capsulas de perfume. Embalagem com 2 litros	800,00	9,60	7.680,00
0004	048-22-0491-0	UNIDADE	Cera líquida incolor - Polímero acrílico e carnauba, indicado para todos os tipos de piso, inclusive piso de madeira, apresentando brilho instantâneo e duradouro. Composto com agentes plastificante, emulsão de carnauba. Ph 8,0-9,5 densidade 0,99 a 1,05 g/cm3. Produto notificado na ANVISA. Anexar Ficha de Segurança e Ficha Técnica na Proposta de Preços. Validade de 24 meses. Embalagens de 5 litros.	300,00	71,18	21.354,00
0005	048-22-0464-0	UNIDADE	Cloro - Hipoclorito de sódio 1% (10.000ppm de cloro ativo), alvejante acao desinfetante, bactericida e germicida, embalagem com 5 litro.	500,00	18,47	9.235,00
0006	048-22-0492-0	UNIDADE	Desinfetante para uso geral - Líquido concentrado, com acao bactericida germicida, ingrediente ativo de amplo espectro de atividade bactericida, eficacia contra: staphylococcus aureus, salmonella, choleraesuis, pseudomonas aeruginosa e escherichia coli, composto com cloreto de benzalconio, tensoativo. Ingrediente ativo: quaternario de amonio, odor Floral Fix ph 6.,0-7,5 teor ativo 0,15%, diluicao 1/20. Produto registrado na ANVISA. Anexar Ficha de Segurança, Ficha Técnica e Laudo de Análise Microbiológica na Proposta de Preços. Validade de 24 meses. Embalagens de 5 litros.	500,00	58,88	29.440,00
0007	048-22-0461-0	UNIDADE	Detergente líquido concentrado - Possuir formulação balanceada, concentrado, com alta formação de espuma e agente desengordurante especial, espessante neutralizante, coadjuvante, conservante, PH neutro, sem perfume, viscosidade, com tensoativos biodegradáveis PH 7,5-8,5. Densidade 1,00-1,10g/cm3. Viscosidade 700a 1.500 cps diluicao de 1/40. Produto deve ser notificado	800,00	54,99	43.992,00

9

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Sistema de Controle de Compras
Emissão de Solicitações

P.M.Q.
Processo nº 2692 119
Rubrica JN Fls 349

Página: 0002

			na ANVISA. Anexar ficha de segurança e ficha técnica no edital. Validade de 24 meses.			
0008	048-22-0416-0	UNIDADE	Inseticida - a base d'água, Ingredientes ativos: Imiprotrina 0,020%, Permetrina 0,050%, Esbiotrina 0,100%, solvente, antioxidante, emulsificante, veículo e propelentes. Embalagem com 450 ml	1.500,00	9,45	14.175,00
0009	048-22-0463-0	UNIDADE	Limpador multiuso - Tensoativo biodegradável, coadjuvante, umectante, alcalinizante, dispesante, hidrotopo e veículo, limpeza profunda através do processo de flotação de partículas em variados tipos de superfícies fixas, aço eficiente em sujidades orgânicas, gorduras, graxas, óleos e encardidos em geral, pode ser usado em qualquer tipo de estabelecimento inclusive, clínicas, hospitais, ambulatórios. PH 11,5-13,0 densidade 1,00 a 1,05 cm/g3. Diluição até 1/20. Produto registrado na ANVISA. Anexar ficha de segurança e ficha técnica ao edital. Validade: 24 meses. Embalagens de 5 litros.	600,00	67,63	40.578,00
0010	048-22-0467-0	UNIDADE	Sabão em barra neutro - Glicerinado; dermatologicamente testado; 100% biodegradável; multiuso em barra de 200g (embalado com 5 unidades). Similar: Ype, Minuano.	500,00	8,51	4.255,00
0011	048-22-0470-0	UNIDADE	Sabão em pó - multiuso, fórmula com poder acelerador; Rendimento: 20 lavagens; composição: Tensoativo anionico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzimas, branqueador optico, fragrancia, agua e carga. Embalagem com 2Kg. (similar: OMO,	1.500,00	23,53	35.295,00
0012	048-22-0415-0	UNIDADE	Esponja de aço - material: la de aço carbono, formato retangular, com textura macia e isenta de sinais de oxidação, embalagem com 8 unidades.	1.000,00	2,06	2.060,00
0013	048-22-0466-0	UNIDADE	Esponja duas faces - tipo dupla face, medindo aproximadamente 102x69x28mm, com formato retangular, com bactericida, na cor verde/amarela. (similar: scotch brite)	1.500,00	1,31	1.965,00
0014	048-22-0054-0	UNIDADE	Flanela , material algodao, medidas aproximadas de : comprimento 40 cm , largura 30 cm, cor laranja, acabamento nas bordas, dupla face flanelada	1.000,00	1,15	1.150,00
0015	048-22-0418-0	UNIDADE	Luva de latex para limpeza tamanho G - sem costuras, completamente impermeavel, para contato com agentes quimicos. Na cor amarela.	500,00	5,23	2.615,00
0016	048-22-0419-0	UNIDADE	Luva de latex para limpeza tamanho M - sem costuras, completamente impermeavel, para contato com agentes quimicos. Na cor amarela.	500,00	5,23	2.615,00
0017	048-22-0420-0	UNIDADE	Pano de chão - sacaria material algodao cru, medindo 85 x 60cm	1.500,00	4,74	7.110,00
0018	048-22-0360-0	UNIDADE	Refil mop em microfibrã para esfregao giratorio 360o	50,00	18,63	931,50
0019	048-22-0089-0	PACOTE	Saco de lixo 100 lt preto e reforçado (pc. c/ 100 un.)	400,00	46,68	18.672,00
0020	048-22-0424-0	UNIDADE	Saco de lixo 200 litros - saco plastico para lixo, capacidade 200 litros, reforçado, cor preta. Embalagem com 100 unidades	500,00	91,50	45.750,00

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Sistema de Controle de Compras
Emissão de Solicitações

P.M.Q.
Processo nº 2692/19
Rubrica Ym Fls 350

Página: 0003

0021	048-22-0177-0	PACOTE	Saco de lixo 30 lt preto e reforçado (pc. c/ 100 un.)	200,00	7,16	1.432,00
0022	048-22-0425-0	UNIDADE	Saco de lixo 60 litros - saco plastico para lixo, capacidade 60 litros, reforçado, cor preta. Embalagem com 100 unidades	200,00	25,48	5.096,00
0023	048-22-0026-0	UNIDADE	Bacia plastica 25 lt	100,00	35,83	3.583,00
0024	048-22-0028-0	UNIDADE	Bacia plastica 50 lt	100,00	46,82	4.682,00
0025	048-22-0408-0	UNIDADE	Balde plastico 20 litros - com alca de arame galvanizado	100,00	27,19	2.719,00
0026	048-22-0409-0	UNIDADE	Balde plastico 5 litros - com alca de arame galvanizado	300,00	11,68	3.504,00
0027	048-22-0036-0	UNIDADE	Cesto de lixo, material plastico, tipo telado, polipropileno, capacidade 15 lt, diametro 25 cm , altura 34 cm	200,00	33,00	6.600,00
0028	048-22-0411-0	UNIDADE	Cesto de lixo 200 litros - material plastico resistente, com tampa e capacidade 200 litros	50,00	420,75	21.037,50
0029	048-22-0412-0	UNIDADE	Cesto de lixo 60 litros - material plastico resistente, com tampa e capacidade 60 litros	200,00	47,92	9.584,00
0030	048-22-0494-0	UNIDADE	Escova para roupa	200,00	8,03	1.606,00
0031	048-22-0359-0	UNIDADE	Balde mop com cesto em inox e esfregao giratorio 360o	30,00	18,43	552,90
0032	048-22-0469-0	UNIDADE	Pregador de roupas - material: madeira, medindo 7,5 cm. Embalagem com 12 unidades.	1.200,00	5,50	6.600,00
0033	048-22-0457-0	UNIDADE	Guardanapo de papel - Medindo 22 x 23cm em folha simples, 100% celulose, tipo gofrado, gramatura 18 a 21 g/m², embalagem com 50 unidades. Apresentar Relatorio de ensaio ou Laudo de analise ABNT e Ficha de Especificacoes fisicas e quimicas do produto, e catalogo na Proposta de Precos.	1.500,00	3,80	5.700,00
0034	048-22-0448-0	UNIDADE	Papel higienico - neutro cor branca, nao reciclado, folha dupla picotado, rolos com 30m de comprimento e 10 cm de largura. Embalagem contendo 16 pacotes com 4 rolos, apresentar Relatorio de ensaio ou Laudo de analise ABNT e Ficha de Especificacoes fisicas e quimicas do produto, na Proposta de Precos.	12.800,00	8,08	103.424,00
0035	048-22-0459-0	UNIDADE	Papel toalha - Rolo com 55 toalhas, folha dupla, 100% celulose, medindo 19 x 22cm, gramatura: 18 a 23 g/m², Acondicionado em fardo contendo 12 pacotes de 2 rolos cada. Apresentar Relatorio de ensaio ou Laudo de analise ABNT e Ficha de Especificacoes fisicas e quimicas do produto, no dia do certame.	2.400,00	8,92	21.408,00
0036	048-22-0429-0	UNIDADE	Colonia infantil - agua de colonia infantil sem alcool testada dermatologicamente acondicionado. Embalagem com 100 ml.	500,00	17,80	8.900,00
0037	048-22-0430-0	UNIDADE	Condicionador infantil - formula suave, com pro vitamina B5 e vitamina E, contem ph neutro, testado dermatologicamente, anti alergico, podendo ser utilizado diariamente em todos os tipos de cabelo. Fragrancia neutra. Embalagem com 480 ml	500,00	16,87	8.435,00
0038	048-22-0433-0	UNIDADE	Creme hidratante infantil - Dermatologicamente testado, Hipoalergenico, embalagem com 250ml.	300,00	20,38	6.114,00
0039	048-22-0434-0	UNIDADE	Creme para pentear - desembaracante infantil sem enxague testado dermatologicamente, com bico	600,00	23,07	13.842,00

9

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
 Sistema de Controle de Compras
 Emissão de Solicitações

P.M.Q.
 Processo nº 2692/19
 Rubrica YU Fls 351

Página: 0004

0040	048-22-0447-0	UNIDADE	dosador. Embalagem com 300ml Oleo mineral corporal - Produto inodoro, incolor e insipido. Em frasco pet cristal com tampa de rosca inviolavel, com capacidade de 100ml	100,00	22,97	2.297,00
0041	048-22-0450-0	UNIDADE	Pomada para assadura - uso infantil, composicao: 5.000 UI de retinol, 900 UI de colecalciferol, 150 mg de oxido de zinco e 86,6 mg de oleo de figado de bacalhau. Excipientes: vitamina E, oleo de amendoim, lanolina, talco, oleo mineral, petrolato branco, PEG-30 dipolihidroxiestearato, polietileno, butil-hidroxianisol, essencia de lavanda, metilparabeno, edetato dissodico, vanilina, propilparabeno e agua purificada. Embalagem com 45 g.	500,00	8,35	4.175,00
0042	048-22-0451-0	UNIDADE	Sabonete antibacteriano - composicao: Sodium stearate/oleate/palmitate/linoleate/laurate/myristate, aqua, glycerin, coconut acid, parfum, sodium chloride, titanium dioxide, triclocarban, tetrasodium edta, disodium distyrylbiphenyl disulfonate, etidronic acid, dmdm hydantoin, amyl cinnamal, butylphenyl methylpropional, citronellol, hexyl cinnamal, limonene, linalool. Barra com 84g.	480,00	7,90	3.792,00
0043	048-22-0452-0	UNIDADE	Sabonete glicerinado infantil - composicao: Acido estearico, oleo de palmiste, BHT, hidroxido de sodio, sacarose, aqua, glicerina, dipropilenoglicol, propilenoglicol, fragrancia, corante CI 19.140 e alcool etilico. Barra com 90g	480,00	8,40	4.032,00
0044	048-22-0495-0	UNIDADE	Shampoo infantil - hipoalergico, nao irrita os olhos, formulado com tesoativos suaves, livre de parabenos e corantes, sem ingredientes de origem animal, acondicionado em frascos plasticos com bico dosador. Embalagem com 250 ml. (similar: granado, johnson's)	1.000,00	17,00	17.000,00
0045	048-22-0436-0	UNIDADE	Escova dental infantil - para crianças de 0 a 2 anos, com cerdas hipermacias	1.500,00	4,67	7.005,00
0046	048-22-0437-0	UNIDADE	Escova para cabelo infantil - com haste flexivel, sem odor	300,00	14,51	4.353,00
0047	048-22-0449-0	UNIDADE	Pente para cabelo - com dentes ondulados e cabo com suporte de borracha	500,00	6,92	3.460,00
0048	048-22-0497-0	UNIDADE	Tesourinha de unha infantil - em aco inox, com pontas arredondadas medidas: 9 x 5 x 2cm.	80,00	16,80	1.344,00
0049	048-22-0427-0	UNIDADE	Alcool em gel - para maos, neutro, 70% com valvula Pump, embalagem com 250ml	1.000,00	15,97	15.970,00
0050	048-22-0428-0	UNIDADE	Algodao em bolas - algodao hidrofilo, confeccionado em fibras 100% algodao, embalagem com no minimo 95g	200,00	7,84	1.568,00
0051	048-22-0432-0	UNIDADE	Creme dental infantil - sem fluor, nao contendo Lauril Sulfato de Sodio, Nao contendo corantes artificiais nem conservantes, Indicado para crianças de 0 a 2 anos, embalagem com 50g	1.200,00	8,38	10.056,00
0052	048-22-0095-0	UNIDADE	Touca descartavel - pacote com 100 toucas, material: tecido nao tecido (tnt), apresentacao: micro perfumada, com elastico nas extremidades; formato: redonda e anatomica; cor : branca;	500,00	8,70	4.350,00

1

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
 Sistema de Controle de Compras
 Emissão de Solicitações

P.M.Q.
 Processo nº 2692/19
 Rubrica 81 Fls 352

0053	048-22-0438-0	UNIDADE	tamanho unico Fralda descartavel tamanho G- com sistema de absorcao de 4 camadas, gel super absorvente e fitas reajustaveis. Material: Polpa de celulose, polimero superabsorvente, filme de polietileno, filme de polipropileno, nao tecido de fibras de polipropileno adesivos, elasticos, perfume com extrato de camomila, extracto de aloe barbadensis, alcool estearilico, petrolato e D&C verde N° 6. embalagem com 24 unidades.	300,00	50,00	15.000,00		
0054	048-22-0439-0	UNIDADE	Fralda descartavel tamanho M - com sistema de absorcao de 4 camadas, gel super absorvente e fitas reajustaveis. Material: Polpa de celulose, polimero superabsorvente, filme de polietileno, filme de polipropileno, nao tecido de fibras de polipropileno adesivos, elasticos, perfume com extrato de camomila, extracto de aloe barbadensis, alcool estearilico, petrolato e D&C verde N° 6. embalagem com 30 unidades.	400,00	50,00	20.000,00		
0055	048-22-0440-0	UNIDADE	Fralda descartavel tamanho P - com sistema de absorcao de 4 camadas, gel super absorvente e fitas reajustaveis. Material: Polpa de celulose, polimero superabsorvente, filme de polietileno, filme de polipropileno, nao tecido de fibras de polipropileno adesivos, elasticos, perfume com extrato de camomila, extracto de aloe barbadensis, alcool estearilico, petrolato e D&C verde N° 6. embalagem com 34 unidades.	30,00	50,25	1.507,50		
0056	048-22-0441-0	UNIDADE	Fralda descartavel tamanho XG- com sistema de absorcao de 4 camadas, gel super absorvente e fitas reajustaveis. Material: Polpa de celulose, polimero superabsorvente, filme de polietileno, filme de polipropileno, nao tecido de fibras de polipropileno adesivos, elasticos, perfume com extrato de camomila, extracto de aloe barbadensis, alcool estearilico, petrolato e D&C verde N° 6. embalagem com 24 unidades.	100,00	50,25	5.025,00		
0057	048-22-0442-0	UNIDADE	Fralda Geriatrica tamanho G - com canais de rapida absorcao, barreiras protetoras contra vazamentos. Contem gel superabsorvente, barreira antivazamento, indicador de umidade e formato anatomico. Embalagem com 8 unidades.	30,00	43,13	1.293,90		
0058	048-22-0443-0	UNIDADE	Fralda Geriatrica tamanho M - com canais de rapida absorcao, barreiras protetoras contra vazamentos. Contem gel superabsorvente, barreira antivazamento, indicador de umidade e formato anatomico. Embalagem com 9 unidades.	30,00	43,13	1.293,90		
0059	048-22-0444-0	UNIDADE	Fralda Geriatrica tamanho P - com canais de rapida absorcao, barreiras protetoras contra vazamentos. Contem gel superabsorvente, barreira antivazamento, indicador de umidade e formato anatomico. Embalagem com 10 unidades.	30,00	43,13	1.293,90		
0060	048-22-0498-0	LITRO	Sabonete liquido infantil glicerinado hipoalergico neutro - valvula sistema pump; composicao: Glicerina vegetal pura, PH neutro, acoes hidratante e umectante; dermatologicamente testado; livre de parabenos, sem ingredientes de	300,00	14,30	4.290,00		

9

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Sistema de Controle de Compras
Emissão de Solicitações

P.M.Q.
Processo nº 2692/19
Rubrica YM Fls 353

Página: 0006

0061	048-22-0499-0	LITRO	origem animal. Frasco com 250ml. Sabonete liquido infantil glicerinado hipoalergico neutro - composicao: Glicerina vegetal pura, PH neutro, acoes hidratante e umectante; dermatologicamente testado; livre de parabenos, sem ingredientes de origem animal.	300,00	14,30	4.290,00
0062	048-22-0500-0	UNIDADE	Refil com 250ml. (similar: granado, johnson's) Cotonote -com haste flexivel e pontas de algodao, composicao: hastes de polipropileno, algodao hidrofiliizado tratado com carboximeticulose e bactericida, acondicionado em pote com 150 unidades	200,00	7,80	1.560,00
0063	048-22-0501-0	UNIDADE	Curativo tipo band-aid - Respiravel, transparente, anti septico com agente antimicrobiano, isento de latex, a prova d'agua, em formato regular embalado em caixa com 40 unidades	100,00	8,20	820,00
0064	048-22-0502-0	UNIDADE	Lencos umedecidos - para a higiene de bebes e criancas, formula com suave perfume, nao contem alcool etilico, enriquecida com extrato de aloe vera e vitaminas. Pote contendo 100 unidades, picotados. Embalagem com lacre de protecao, tampa abre/fecha e orificio para retirada do lenço, conservando-os sempre umidos	500,00	20,43	10.215,00
0065	048-20-0090-0	UNIDADE	Toalha de rosto - composto de 100% em algodao, medindo aproximadamente 50cm x 80cm, em cores variadas.	500,00	9,70	4.850,00
0066	048-20-0092-0	UNIDADE	Tolha de banho - composto de 100% em algodao, medindo aproximadamente 70cm x 140cm, em cores variadas	700,00	37,87	26.509,00
0067	048-21-0326-0	UNIDADE	Fosforo de seguranca longo (9,5cm) caixa com 50 palitos	1.000,00	2,51	2.510,00
0068	048-36-1027-0	UNIDADE	Luva para procedimento tamanho G - em latex natural e atoxico, ambidestra, com ajuste anatomico. Caixa com 100 unidades	200,00	46,42	9.284,00
0069	048-36-1028-0	UNIDADE	Luva para procedimento tamanho M - em latex natural e atoxico, ambidestra, com ajuste anatomico. Caixa com 100 unidades	400,00	45,75	18.300,00
0070	048-36-1029-0	UNIDADE	Luva para procedimento tamanho P - em latex natural e atoxico, ambidestra, com ajuste anatomico. Caixa com 100 unidades.	200,00	43,47	8.694,00

Anexo:

Controle Gerencial - Suprimentos

Elaborado por:

Secretário

Solicitante

4 - Gabinete Prefeito



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2019
ANEXO III
(Modelo de Credenciamento)

LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO Nº 100/2019

(local), ____ de ____ de 2019

À
Prefeitura Municipal de Quissamã
Comissão de Pregão

REF.: Credenciamento Pregão nº 100/2019.

Prezados Senhores

Pela presente, fica credenciado o Sr. _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, expedida em ____/____/____ e CPF nº _____, para representar a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, no Pregão nº 100/2019, a ser realizado em ____/____/____, nesse Município, às ____ horas, podendo, para tanto praticar todos os atos necessários, inclusive poderes para formular ofertas e lance de preços, prestar esclarecimentos, receber notificações, interpor recursos e manifestar-se quanto à desistência de interpô-los.

Atenciosamente,

Assinatura do representante legal

OBSERVAÇÕES:

- 1 - A carta de Credenciamento deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, assinada pelo seu representante legal, com poderes para constituir mandatário e COM FIRMA RECONHECIDA DO REPRESENTANTE LEGAL;
- 2 - Esta Carta deverá ser apresentada de forma avulsa, fora de qualquer dos envelopes (Proposta e Preços ou de Habilitação).

[Handwritten signature]



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2019

ANEXO IV

(Modelo da Declaração de Atendimento aos Requisitos de habilitação)

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ref.: PREGÃO nº 100/2019

A.....(empresa licitante), com sede na.....), inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº.....e do CPF nº, para fins do disposto no inciso VII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, **DECLARA** que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação da licitação na modalidade Pregão nº 100/2019.

Local, em ____ de ____ de ____.

(representante legal)

Observações:

- 1 - Esta Declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu representante legal ou mandatário.
- 2 - Esta Declaração deverá ser apresentada de forma avulsa, fora de qualquer dos envelopes (Proposta de Preços ou de Habilitação).

f



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2019
ANEXO V
(Modelo da Declaração relativa ao trabalho de menores)

DECLARAÇÃO

Ref.: PREGÃO Nº 100/2019

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz().

Local e data

Assinatura e carimbo
(representante legal)

(Observação: Esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique a licitante; se a licitante possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição).



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2019

ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME, EPP OU MEI

Ref.: PREGÃO Nº 100/2019 - PMQ RJ

_____ (razão social da empresa), com sede na _____ (endereço), inscrita no CNPJ nº _____, vem, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARAR, sob as penas da Lei, que é _____ (MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE ou MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL), que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP-MEI e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

.....

(data)

.....

(representante legal)



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.
Processo nº 26921/19
Rubrica JM Fls 359

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2019

ANEXO VII
PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

Fornecedor :

Endereço :

PREGÃO/PROCESSO POR LOTE : 0000100/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO :

ATENÇÃO!!! Preencher o valor unitário com 2 casas decimais ou a importação ficará errada.

CNPJ :

Tel. :

DESCRICA0

ITEM	QUANTIDADE	UN	VALOR UNITARIO	MARCA	TOTAL	TOTAL POR LOTE
------	------------	----	----------------	-------	-------	----------------

Lote: 1
 Água sanitária - com cloro ativo, composição: hipoclorito de sódio e água, teor de cloro ativo: 2,00 % a 2,5 % p/p, com ação alvejante, desinfetante e higienizante, embalagem de 1 litro. Similar: Oboa, Candura, Audax.

Lote: 2
 Álcool - tipo etílico hidratada, concentração 92,8 INPM para uso doméstico . Frasco de 1 litro.

Lote: 3
 Amaciante para roupas - composição: Tensoativo Catiónico, Ceramidas, Conservantes, Corante, Opacificante, Fragrância e Água. Componente Ativo: Cloreto de Dialquil Dimetil Amônio. Fórmula contendo HidraCeramidas, fragrância intenso tradicional com-com cápsulas de perfume. Embalagem com 2 litros

Lote: 4
 Cera líquida incolor - Polímero acrílico e carnaúba, indicado para todos os tipos de piso, inclusive piso de madeira, apresentando brilho instantâneo e duradouro. Composto com agentes plastificante, emulsão de carnaúba. Ph 8,0-9,5 densidade 0,99 a-1,05 g/cm³. Produto notificado na ANVISA. Anexar Ficha de Segurança e Ficha Técnica na Proposta de Preços. Validade de 24 meses. Embalagens de 5 litros.

Lote: 5
 Cloro - Hipoclorito de sódio 1% (10.000ppm de cloro ativo), alvejante ação desinfetante, bactericida e germicida, embalagem com 5 litro.

Lote: 6
 Desinfetante para uso geral - Líquido concentrado, com ação bactericida germicida, ingrediente ativo de amplo espectro de atividade bactericida, eficácia contra: staphylococcus aureus, salmonella, cholelraesuis, pseudomonas aeruginosa e eschenchia-coli, composto com cloro de benzalcônio, tensoativo, ingrediente ativo: quaternário de amônio, odor Floral Fix ph 6,0-7,5 teor ativo 0,15%, diluição 1/20 Produto registrado na ANVISA. Anexar Ficha de Segurança, Ficha Técnica e Laudo de Análise Microbiológica na Proposta de Preços. Validade de 24 meses. Embalagens de 5 litros.

Lote: 7
 Detergente líquido concentrado - Possuir formulação balanceada, concentrado, com alta formação de espuma e agente desengordurante especial, espessante neutralizante, coadjuvante, conservante, PH neutro, sem perfume, viscosidade 700ª tensoativos-biodegradáveis PH 7,5-8,5. Densidade 1,00-1,10g/cm³. Viscosidade 700ª 1.500 cps diluição de 1/40. Produto deve ser notificado na ANVISA. Anexar ficha de segurança e ficha técnica no edital. Validade de 24 meses.

Processo nº 2692119 P.M.Q.
 Rubrica ym Fls 359

Lote: 8 Inseticida - a base d'água. Ingredientes ativos: Imiprotrina 0.020%, Permetrina 0.050%, Esbioirina 0.100%, solvente, antioxidante, emulsificante, veículo e propelentes. Embalagem com 450 ml	048.22.0416	8	1.500,00 UNIDADE	0,00	0,00	0,00
Lote: 9 Limparador multiuso - Tensioativo biodegradável, coadjuvante, urmeclante, alcalinizante, dispersante, hidrotopo e veículo, limpeza profunda através do processo de flotação de partículas em variados tipos de superfícies fixas, ação eficiente em sujidades orgânicas, gorduras, graxas, óleos e encardidos em geral, pode ser usado em qualquer tipo de estabelecimento inclusive, clínicas, hospitais, ambulatórios, PH 11,5- 13,0 densidade 1,00 a 1,05 cm/g3. Diluição até 1/20. Produto registrado na ANVISA. Anexar ficha de segurança e ficha técnica ao edital. Validade: 24 meses. Embalagens de 5 litros.	048.22.0463	9	600,00 UNIDADE	0,00	0,00	0,00
Lote: 10 Sabão em barra neutro - Glicerinado; dermatologicamente testado; 100% biodegradável; multiuso em barra de 200g (embalado com 5 unidades). Similar: Ype, Minuano.	048.22.0467	10	500,00 UNIDADE	0,00	0,00	0,00
Lote: 11 Sabão em pó - multição, fórmula com poder acelerador; Rendimento: 20 lavagens; composição: Tensioativo aniónico, tamponantes, coadjuvantes, sinergistas, corantes, enzimas, branqueador óptico, fragrância, água e carga. Embalagem com 2Kg. (similar: OMO).	048.22.0470	11	1.500,00 UNIDADE	0,00	0,00	0,00
Lote: 12 Eponja de aço - material: lâ de aço carbono, formato retangular, com textura macia e isenta de sinais de oxidação, embalagem com 8 unidades.	048.22.0415	12	1.000,00 UNIDADE	0,00	0,00	0,00
Lote: 13 Eponja duas faces - tipo dupla face, medindo aproximadamente 102x69x28mm, com formato retangular, com bactericida, na cor verde/amarela. (similar: scotch brite)	048.22.0466	13	1.500,00 UNIDADE	0,00	0,00	0,00
Lote: 14 Fianela , material algodão, medidas aproximadas de : comprimento 40 cm , largura 30 cm, cor laranja, acabamento nas bordas, dupla face fianelada	048.22.0054	14	1.000,00 UNIDADE	0,00	0,00	0,00
Lote: 15 Luva de látex para limpeza tamanho G - sem costuras, completamente impermeável, para contato com agentes químicos. Na cor amarela.	048.22.0418	15	500,00 UNIDADE	0,00	0,00	0,00
Lote: 16 Luva de látex para limpeza tamanho M - sem costuras, completamente impermeável, para contato com agentes químicos. Na cor amarela.	048.22.0419	16	500,00 UNIDADE	0,00	0,00	0,00
Lote: 17 Pano de chão - sacaria material algodão cru, medindo 85 x 60cm	048.22.0420	17	1.500,00 UNIDADE	0,00	0,00	0,00
Lote: 18 Refil mop em microfibra para esfregão giratório 360°	048.22.0360	18	50,00 UNIDADE	0,00	0,00	0,00
Lote: 19 Saco de lixo 100 lt preto e reforçado (pc. c/ 100 un.)	048.22.0089	19	400,00 PACOTE	0,00	0,00	0,00
Lote: 20						

Processo nº 2692/19 P.M.Q.
Rubrica YU Fls. 360

Lote: 21	Saco de lixo 30 lt preto e reforçado (pc. c/ 100 un.)	048.22.0177	21	200,00	FACOTE	0,00	0,00	0,00
Lote: 22	Saco de lixo 60 litros - saco plástico para lixo, capacidade 60 litros, reforçado, cor preta. Embalagem com 100 unidades	048.22.0425	22	200,00	UNIDADE	0,00	0,00	0,00
Lote: 23	Bacia plástica 25 lt	048.22.0026	23	100,00	UNIDADE	0,00	0,00	0,00
Lote: 24	Bacia plástica 50 lt	048.22.0028	24	100,00	UNIDADE	0,00	0,00	0,00
Lote: 25	Balde plástico 20 litros - com alça de arame galvanizado	048.22.0408	25	100,00	UNIDADE	0,00	0,00	0,00
Lote: 26	Balde plástico 5 litros - com alça de arame galvanizado	048.22.0409	26	300,00	UNIDADE	0,00	0,00	0,00
Lote: 27	Cesto de lixo, material plástico, tipo leado, polipropileno, capacidade 15 lt., diâmetro 25 cm., altura 34 cm	048.22.0036	27	200,00	UNIDADE	0,00	0,00	0,00
Lote: 28	Cesto de lixo 200 litros - material plástico resistente, com tampa e capacidade 200 litros	048.22.0411	28	50,00	UNIDADE	0,00	0,00	0,00
Lote: 29	Cesto de lixo 60 litros - material plástico resistente, com tampa e capacidade 60 litros	048.22.0412	29	200,00	UNIDADE	0,00	0,00	0,00
Lote: 30	Escova para roupa	048.22.0494	30	200,00	UNIDADE	0,00	0,00	0,00
Lote: 31	Balde mop com cesto em inox e esfregão giratório 360°	048.22.0359	31	30,00	UNIDADE	0,00	0,00	0,00
Lote: 32	Pregador de roupas - material: madeira, medindo 7,5 cm. Embalagem com 12 unidades.	048.22.0469	32	1.200,00	UNIDADE	0,00	0,00	0,00
Lote: 33	Guardanapo de papel - Medindo 22 x 23cm em folha simples, 100% celulose, tipo gofrado, gramatura 18 a 21 g/m², embalagem com 50 unidades. Apresentar Relatório de ensaio ou Laudo de análise ABNT e Ficha de Especificações físicas e químicas do produto, e catálogo na Proposta de Preços.	048.22.0457	33	1.500,00	UNIDADE	0,00	0,00	0,00
Lote: 34	Papel higiênico - neutro cor branca, não reciclado, folha dupla picotado, rolos com 30m de comprimento e 10 cm de largura. Embalagem contendo 16 pacotes com 4 rolos, apresentar Relatório de ensaio ou Laudo de análise ABNT e Ficha de Especificações físicas e químicas do produto, na Proposta de Preços.	048.22.0448	34	12.800,00	UNIDADE	0,00	0,00	0,00

Processo nº 2692119 P.M.Q.
 Rubrica YM Fls 361

Papel toalha – Rolo com 55 toalhas, folha dupla, 100% celulose, medindo 19 x 22cm, gramatura: 18 a 23 g/m². Acondicionado em fardo contendo 12 pacotes de 2 rolos cada. Apresentar Relatório de ensaio ou Laudo de análise ABNT e Ficha de Especificações-físicas e químicas do produto, no dia do certame.	048.22.0459	35	2.400,00 UNIDADE	0,00	0,00
Lote: 36 Colônia infantil - água de colônia infantil sem álcool testada dermatologicamente acondicionado. Embalagem com 100 ml.	048.22.0429	36	500,00 UNIDADE	0,00	0,00
Lote: 37 Condicionador infantil - fórmula suave, com pro vitamina B5 e vitamina E, contém ph neutro, testado dermatologicamente, anti alérgico, podendo ser utilizado diariamente em todos os tipos de cabelo. Fragrância neutra. Embalagem com 480 ml	048.22.0430	37	500,00 UNIDADE	0,00	0,00
Lote: 38 Creme hidratante infantil - Dermatologicamente testado, Hipoalergênico, embalagem com 250ml.	048.22.0433	38	300,00 UNIDADE	0,00	0,00
Lote: 39 Creme para pentear - desembarçante infantil sem enxágue testado dermatologicamente, com bico dosador. Embalagem com 300m	048.22.0434	39	600,00 UNIDADE	0,00	0,00
Lote: 40 Óleo mineral corporal - Produto inodoro, incolor e insípido. Em frasco pet cristal com tampa de rosca inviolável, com capacidade de 100ml	048.22.0447	40	100,00 UNIDADE	0,00	0,00
Lote: 41 Pomada para assadura - uso infantil, composição: 5.000 UI de retinol, 900 UI de colecalciferol, 150 mg de óxido de zinco e 86,6 mg de óleo de fígado de bacalhau. Excipientes: vitamina E, óleo de amendoim, lanolina, talco, óleo mineral, petróleo branco, PEG-30 dipolihidroxiestearato, polietileno, butil-hidroxitoluenol, essência de lavanda, metilparabeno, edetato dissódico, vanilina, propilparabeno e água purificada. Embalagem com 45 g.	048.22.0450	41	500,00 UNIDADE	0,00	0,00
Lote: 42 Sabonete antibacteriano - composição: Sodium stearate/oleate/palmitate/linoleate/laurate/myristate, aqua, glycerin, coconut acid, parfum, sodium chloride, titanium dioxide, triclocarban, tetrasodium edta, disodium distyrylbiphenyl disulfonate, -eldronic acid, dmdm hydantoin, amy cinnamal, butylphenyl methylpropional, citronellol, hexyl cinnamal, limonene, linalool. Barra com 84g.	048.22.0451	42	480,00 UNIDADE	0,00	0,00
Lote: 43 Sabonete glicerinado infantil - composição: Ácido esteárico, óleo de palmiste, BHT, hidróxido de sódio, sacarose, água, glicerina, dipropilenoglicol, propilenoglicol, fragrância, corante CI 19.140 e álcool etílico. Barra com 90g	048.22.0452	43	480,00 UNIDADE	0,00	0,00
Lote: 44 Shampoo infantil - hipoalérgico, não irrita os olhos, formulado com tesoativos suaves, livre de parabenos e corantes, sem ingredientes de origem animal, acondicionado em frascos plásticos com bico dosador. Embalagem com 250 ml. (similar: granado, - johnson's)	048.22.0495	44	1.000,00 UNIDADE	0,00	0,00
Lote: 45 Escova dental infantil - para crianças de 0 a 2 anos, com cerdas hipermacias	048.22.0436	45	1.500,00 UNIDADE	0,00	0,00
Lote: 46 Escova para cabelo infantil - com haste flexível, sem odor	048.22.0437	46	300,00 UNIDADE	0,00	0,00

P.M.Q.
Processo nº 2692119
Rubrica ym Fls 362

Lote: 47	Pente para cabelo - com dentes ondulados e cabo com suporte de borracha	048.22.0449	47	500,00 UNIDADE	0,00	0,00	0,00
Lote: 48	Tesourinha de unha infantil - em aço inox, com pontas arredondadas medidas: 9 x 5 x 2cm.	048.22.0497	48	80,00 UNIDADE	0,00	0,00	0,00
Lote: 49	Álcool em gel - para mãos, neutro, 70% com válvula Pump, embalagem com 250ml	048.22.0427	49	1.000,00 UNIDADE	0,00	0,00	0,00
Lote: 50	Algodão em bolas - algodão hidrófilo, confeccionado em fibras 100% algodão, embalagem com no mínimo 95g	048.22.0428	50	200,00 UNIDADE	0,00	0,00	0,00
Lote: 51	Creme dental infantil - sem flúor, não contendo Lauril Sulfato de Sódio, Não contendo corantes artificiais nem conservantes, indicado para crianças de 0 a 2 anos, embalagem com 50g	048.22.0432	51	1.200,00 UNIDADE	0,00	0,00	0,00
Lote: 52	Touca descartável - pacote com 100 toucas, material: tecido não tecido (tn), apresentação: micro perfurada, com elástico nas extremidades; formato: redonda e anatômica; cor: branca; lamninho único	048.22.0095	52	500,00 UNIDADE	0,00	0,00	0,00
Lote: 53	Fralda descartável tamanho G- com sistema de absorção de 4 camadas, gel super absorvente e fitas reajustáveis. Material: Polpa de celulose, polímero superabsorvente, filme de polietileno, filme de polipropileno, não tecido de fibras de polipropileno- adesivos, elásticos, perfume com extrato de camomila, extracto de aloe barbadensis, álcool estearílico, petrolato e D&C verde N° 6. embalagem com 24 unidades.	048.22.0438	53	300,00 UNIDADE	0,00	0,00	0,00
Lote: 54	Fralda descartável tamanho M- com sistema de absorção de 4 camadas, gel super absorvente e fitas reajustáveis. Material: Polpa de celulose, polímero superabsorvente, filme de polietileno, filme de polipropileno, não tecido de fibras de polipropileno- adesivos, elásticos, perfume com extrato de camomila, extracto de aloe barbadensis, álcool estearílico, petrolato e D&C verde N° 6. embalagem com 30 unidades.	048.22.0439	54	400,00 UNIDADE	0,00	0,00	0,00
Lote: 55	Fralda descartável tamanho P- com sistema de absorção de 4 camadas, gel super absorvente e fitas reajustáveis. Material: Polpa de celulose, polímero superabsorvente, filme de polietileno, filme de polipropileno, não tecido de fibras de polipropileno- adesivos, elásticos, perfume com extrato de camomila, extracto de aloe barbadensis, álcool estearílico, petrolato e D&C verde N° 6. embalagem com 34 unidades.	048.22.0440	55	30,00 UNIDADE	0,00	0,00	0,00
Lote: 56	Fralda descartável tamanho XG- com sistema de absorção de 4 camadas, gel super absorvente e fitas reajustáveis. Material: Polpa de celulose, polímero superabsorvente, filme de polietileno, filme de polipropileno, não tecido de fibras de polipropileno- adesivos, elásticos, perfume com extrato de camomila, extracto de aloe barbadensis, álcool estearílico, petrolato e D&C verde N° 6. embalagem com 24 unidades.	048.22.0441	56	100,00 UNIDADE	0,00	0,00	0,00
Lote: 57							

Processo nº 2692/19 P.M.Q.
Rubrica ym Fls 363

57	048.22.0442	Fralda Geriátrica tamanho G - com canais de rápida absorção, barreiras protetoras contra vazamentos. Contém gel superabsorvente, barreira antivazamento, indicador de umidade e formato anatômico. Embalagem com 8 unidades.	30,00 UNIDADE	0,00	0,00	0,00
58	048.22.0443	Fralda Geriátrica tamanho M - com canais de rápida absorção, barreiras protetoras contra vazamentos. Contém gel superabsorvente, barreira antivazamento, indicador de umidade e formato anatômico. Embalagem com 9 unidades.	30,00 UNIDADE	0,00	0,00	0,00
59	048.22.0444	Fralda Geriátrica tamanho P - com canais de rápida absorção, barreiras protetoras contra vazamentos. Contém gel superabsorvente, barreira antivazamento, indicador de umidade e formato anatômico. Embalagem com 10 unidades.	30,00 UNIDADE	0,00	0,00	0,00
60	048.22.0498	Sabonete líquido infantil glicerinado hipolérgico neutro - válvula sistema pump; composição: Glicerina vegetal pura, PH neutro, ações hidratante e umectante; dermatologicamente testado; livre de parabenos, sem ingredientes de origem animal. Frasco-com 250ml.	300,00 LITRO	0,00	0,00	0,00
61	048.22.0499	Lote: 61 Sabonete líquido infantil glicerinado hipolérgico neutro - composição: Glicerina vegetal pura, PH neutro, ações hidratante e umectante; dermatologicamente testado; livre de parabenos, sem ingredientes de origem animal. Refil com 250ml-(similar: granado, johnson's)	300,00 LITRO	0,00	0,00	0,00
62	048.22.0500	Lote: 62 Colonole -com haste flexível e pontas de algodão, composição: hastes de polipropileno, algodão hidrofuzado tratado com carboximetilcelulose e bactericida, acondicionado em pote com 150 unidades	200,00 UNIDADE	0,00	0,00	0,00
63	048.22.0501	Lote: 63 Curativo tipo band-aid - Respirável, transparente, anti séptico com agente antimicrobiano, isento de latex, a prova d'água, em formato regular embalado em caixa com 40 unidades	100,00 UNIDADE	0,00	0,00	0,00
64	048.22.0502	Lote: 64 Lenços umedecidos - para a higiene de bebês e crianças, fórmula com suave perfume, não contém álcool etílico, enriquecida com extrato de aloe vera e vitaminas. Pote contendo 100 unidades, picolados. Embalagem com lacre de proteção, tampa abre/fecha-e orifício para retirada do lenço, conservando-os sempre úmidos	500,00 UNIDADE	0,00	0,00	0,00
65	048.20.0090	Lote: 65 Toalha de rosto - composto de 100% em algodão, medindo aproximadamente 50cm x 80cm, em cores variadas.	500,00 UNIDADE	0,00	0,00	0,00
66	048.20.0092	Lote: 66 Toalha de banho - composto de 100% em algodão, medindo aproximadamente 70cm x 140cm, em cores variadas	700,00 UNIDADE	0,00	0,00	0,00
67	048.21.0326	Lote: 67 Fósforo de segurança longo (9,5cm) caixa com 50 palitos	1.000,00 UNIDADE	0,00	0,00	0,00
68		Lote: 68				

P.M.Q.
 Processo nº 2092/19
 Rubrica ym Fls 364

0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DA PROPOSTA

0,00

Luva para procedimento tamanho G - em látex natural e atóxico, ambidestra, com ajuste anatômico. Caixa com 100 unidades

Lote: 69
Luva para procedimento tamanho M - em látex natural e atóxico, ambidestra, com ajuste anatômico. Caixa com 100 unidades

Lote: 70
Luva para procedimento tamanho P - em látex natural e atóxico, ambidestra, com ajuste anatômico. Caixa com 100 unidades.

P.M.Q.
Processo nº 2692/19
Fabrica JM Fls 365



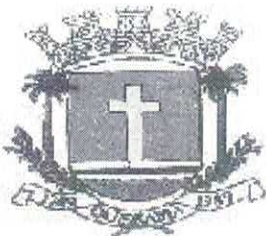
República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.
Processo nº 2692/19
Rubrica JM Fls 366

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2019

ANEXO VIII
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



Prefeitura Municipal de Quissamã

R. Conde de Araruama, 425 – Quissamã- Rio de Janeiro – RJ

MINUTA

Secretaria Municipal de Educação

P.M.Q.
Processo nº 2692/19
Rubrica ju Fls 367

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/2019

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2019

Aos ___ dias do mês de _____ de 2019, autorizado pelo processo nº 2692/2019 de PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2019, solicitação nº 1614/2019, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, que será regida pelas disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, pelo Decreto Municipal nº 2425, de 13 de março de 2018, pelo Decreto Municipal nº 1.882/2014, de 06 de maio de 2014 e suas alterações e pela Lei 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de produtos de higiene e limpeza para uso nas Unidades de Ensino da Rede Municipal, conforme Termo de Referência que integra esta Ata de Registro de Preços.

1.1. Município de Quissamã, pessoa jurídica de direito público, com sede – Prefeitura Municipal de Quissamã, situada à Rua Conde de Araruama, nº 425, Centro, Quissamã/RJ, CEP: 28.735-000, inscrito no CNPJ sob o nº 31.505.027/0001-60, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. Róbisson da Silva Serra e pelo Chefe de Gabinete da Prefeita, Sr. Luciano de Almeida Lourenço;

1.2. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa _____ com sede na Rua _____, CEP: _____, e inscrita no CNPJ sob nº _____, representado por _____, portador da Carteira de Identidade RG nº _____ e CPF/MF sob o n.º _____, a saber:

1.3. O Município efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria Municipal de Educação, mediante assinatura da Ata de Registro de Preços, com indicação da dotação orçamentária por

onde correrá a despesa.

P.M.Q.
Processo nº 2692/119
Rubrica 811 Fls 368

1.4. Os produtos serão solicitados com antecedência para que possam ser entregues nas quantidades, local e horários pré estabelecidos na ordem de fornecimento.

1.5. O preço de R\$ _____ (_____) será pago mediante entrega realizada e conferida, quanto à qualidade dos produtos, à base dos preços unitários do item apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando a modalidade e número da licitação, número do empenho e dados bancários, acompanhados das provas de regularidade com a Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.6. O presente registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da ata de registro de preços.

1.7. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.8. Durante a sua vigência, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de quebra de equilíbrio econômico-financeiro, situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 de lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes da aquisição dos materiais, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

FUNCIONAL	DESPESA	FONTE	FICHA
FUNDAMENTAL			
33.001.001.12.361.0020.2100	33.90.30	610 ROYALTIES	452
33.001.001.12.361.0020.2100	33.90.30	612 ROYALTIES	450
33.001.001.12.361.0020.2100	33.90.30	730 SALÁRIO EDUCAÇÃO	451
33.001.001.12.361.0020.2100	33.90.30	741 APOIO AO FPM	454
CRECHE			
33.001.001.12.365.0019.2098	33.90.30	610 ROYALTIES	554
33.001.001.12.365.0019.2098	33.90.30	612 ROYALTIES	553

f

33.001.001.12.365.0019.2098	33.90.30	730 SALÁRIO EDUCAÇÃO	555
33.001.001.12.365.0019.2098	33.90.30	736 APOIO A CHECHES	556
33.001.001.12.365.0019.2098	33.90.30	737 BRASIL CARINHOSO	557
PRÉ-ESCOLA			
33.001.001.12.365.0019.2099	33.90.30	610 ROYALTIES	586
33.001.001.12.365.0019.2099	33.90.30	612 ROYALTIES	585
33.001.001.12.365.0019.2099	33.90.30	730 SALÁRIO EDUCAÇÃO	587
EJA			
33.001.001.12.366.0040.2097	33.90.30	730 SALÁRIO EDUCAÇÃO	635
33.001.001.12.366.0040.2097	33.90.30	730 SALÁRIO EDUCAÇÃO	636
33.001.001.12.366.0040.2097	33.90.30	730 SALÁRIO EDUCAÇÃO	634
EDUCAÇÃO INCLUSIVA			
33.001.001.12.367.0018.2088	33.90.30	610 ROYALTIES	660
33.001.001.12.367.0018.2088	33.90.30	612 ROYALTIES	659
33.001.001.12.367.0018.2088	33.90.30	730 SALÁRIO EDUCAÇÃO	658

1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga o Município a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às sanções previstas no item 18 do edital.

1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos Artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.14. A rescisão do termo, por inexecução total ou parcial, dar-se-á nas hipóteses dos Arts. 77 e 78, da Lei 8.666/93. A parte infratora sujeitar-se-á ao pagamento de multa equivalente a 10 % (dez por cento) do valor dado como preço do fornecimento, e indenização das perdas e danos, se ocasionados. A rescisão amigável dar-se-á, nos termos do Art. 79, Inciso II, da Lei 8.666/93.

1.15. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade

com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2019.

1.16. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, as propostas apresentadas pelas adjudicatárias.

1.17. Cumprir fielmente as determinações constantes na Ata de Registro de Preços n.º ____/2019, e seus anexos, de sua Proposta, bem como a legislação a que se subordina o presente ajuste.

1.18. Responder por todos os ônus, encargos e obrigações, comerciais, fiscais, tributárias e trabalhistas e por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, venha a causar a terceiros, em virtude do fornecimento ou serviço, respondendo por si e por seus sucessores.

2. - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

P.M.Q.
Processo nº 2692/19
Fabrica YU Fls 370

2.1. No caso de descumprimento total ou parcial das condições desta Ata de Registro de Preços, a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará a contratada, conforme o caso, as penalidades previstas nos art.86,87e 88 da lei Federal nº8.666/ 93, bem como no que couber, as seguintes sanções.

2.2. Multa moratória de 1% (um por cento) ao dia útil que exceder o prazo de fornecimento, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;

2.3. Multa administrativa de ate 20% (vinte por cento) sobre o valor da nota de empenho, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal.

2.4. As multas moratórias e administrativa poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO rescinda, unilateralmente, a Ata de registro de Preço e aplique as demais sanções legais cabíveis.

2.5. As multas administrativa e moratórias serão descontadas dos pagamentos eventualmente, devidos pela administração à contratada ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do art.86 da Lei Federal nº 8.666/93.

2.6. A aplicação de multas não elidirá, em face do descumprimento do pactuado, o direito da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de rescindir de pleno direito o contrato, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais comunicações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

2.7. A licitante que não retirar o empenho dentro do prazo de validade da sua proposta, deixara de entregar a documentação exigida para a contratação, retardar a execução, descumprir, injustificadamente, qualquer cláusula contratual, comporta-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal poderá, nos termos do art.7º da Lei Federal nº10.520/02, ser impedida de contratar com a administração Pública pelo prazo de até 5(cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das demais comunicações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada.

3. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o Edital do Pregão Presencial Nº 100/2019, o anexo I – relação dos itens da licitação, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

3.1. Ficam designados como Gestor da presente Ata de Registro de Preços o (a) Sr. (ª) _____, e como Fiscal o (a) Sr.(ª) _____, os quais deverão exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização da execução dos serviços contratados, nos termos e atribuições do Decreto n.º 200/2002 e do Art. 67, parágrafos 1º e 2º da Lei 8.666/93 e as desta Ata, sem prejuízo da Secretaria Municipal de Administração fiscalizar seus empregados, prepostos ou subordinados.

3.2. Fica eleito o foro da Comarca de Carapebus – Quissamã / RJ, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

3.3. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Quissamã (RJ), _____ de _____ de 2019.

MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ
Róbisson da Silva Serra
Secretário Municipal de Educação

MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ
Luciano de Almeida Lourenço
Chefe de Gabinete

CNPJ: _____

Gestor: _____

Fiscal: _____

f

P.M.Q.

Processo nº 2692/19

Rubrica JM Fls 372

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ CPF: _____

NOME: _____ CPF: _____

Minuta Ata de Registro de Preços nº _____/2019

1